



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2010 - Nº 3.200

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.134, de 2 de agosto de 2010.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 50, § 2º, inciso I, da Lei 2.173, de 5 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 15.456.454,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrem da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de agosto de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I		TRANSPosição DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.134 DE 2 DE AGOSTO DE 2010		pág. 01		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			920.000,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			920.000,00
05010.0206100091.165	Implantação de Unidades do Poder Judiciário	4.4.90.51	0100	920.000,00
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			180.000,00
010	FUNDO DE APRIM. E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			120.000,00
06010.0206100093.108	Adequação das Unidades do Poder Judiciário	3.3.90.39	0240	120.000,00
06010.0206100093.109	Construção de Unidades do Poder Judiciário	4.4.90.51	0240	60.000,00
09	GOVERNADORIA			212.000,00
010	GABINETE DO GOVERNADOR			210.000,00
09010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	210.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			2.000,00
09090.0612601952.003	Ações de Informática	4.4.90.52	0100	2.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			360.000,00
110	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL			360.000,00
10110.0869400164.179	Concessão de Empréstimos aos Servidores Públicos	4.5.90.66	0240	360.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			94.523,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			94.523,00
13010.0412100182.242	Monitoramento e Avaliação da Execução das Políticas Públicas	3.3.90.14	0100	1.523,00
13010.0412100192.246	Operacionalização das Unidades Técnicas Regionais	3.3.90.47	0100	5.000,00
13010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	88.000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			87.380,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			87.380,00
17010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	84.000,00
17010.1409101001.241	Aparelhamento do Sistema Penitenciário do Estado do Tocantins	4.4.90.52	0100	3.380,00
20	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS			144.680,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			144.680,00
20290.1957101254.202	Fomento a Projetos de Pesquisa Científicas e Tecnológicas	4.4.90.52	0225	144.680,00
21	SECRETARIA DO GOVERNO			16.400,00
010	SECRETARIA DO GOVERNO			16.400,00
21010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.94	0100	16.400,00

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	8
SECRETARIA DO ESPORTE	10
SECRETARIA DA FAZENDA	10
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	11
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	11
SECRETARIA DA JUVENTUDE	12
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	12
SECRETARIA DA SAÚDE	12
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	14
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	16
ADAPEC	17
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	19
MINERATINS	19
DERTINS	20
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUS	20
IGEPREV-TOCANTINS	22
ITERTINS	22
NATURATINS	24
UNITINS	25
DEFENSORIA PÚBLICA	25
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	27
TRIBUNAL DE CONTAS	30
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	32
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	34

ANEXO I		TRANSPosição DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.134 DE 2 DE AGOSTO DE 2010		pág. 02		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			16.951,00
950	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			16.951,00
24950.0412200553.224	Reforma das Instalações Físicas da SECAD	3.3.90.30	0240	16.951,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			5.813.305,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			5.813.305,00
27010.1212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.37	0100	1.100.000,00
27010.1236100692.112	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	4.4.90.52	0214	4.668.600,00
27010.1236200271.107	Aparelhamento de Unidade Escolar - Ensino Médio	3.3.20.93	0214	44.705,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			4.357.126,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			4.357.126,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0100	1.138,00
30550.1012800774.153	Capacitação de Profissionais que Atuam na Média e Alta Complexidade	3.3.90.14	0245	5.790,00
30550.1024200774.155	Promoção do Acesso aos Serviços de Saúde às Pessoas com Deficiências	3.3.90.30	0225	21.200,00
30550.1030100583.422	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Raimundo Palito	3.3.90.32	0100	23.994,00
30550.1030100584.130	Divulgação de Ações e Serv. de Caráter Educ. e Inform. de Hábitos Saudáveis de Vida	4.4.90.52	0100	75.200,00
30550.1030100584.130	Divulgação de Ações e Serv. de Caráter Educ. e Inform. de Hábitos Saudáveis de Vida	3.3.90.30	0100	22.500,00
30550.1030100584.131	Qualificação dos Profissionais que Atuam na Atenção Primária	3.3.90.30	0100	3.000,00
30550.1030100584.132	Acompanhamento das Ações da Atenção Primária no Tocantins	3.3.90.30	0100	3.000,00
30550.1030200773.067	Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no Tocantins	3.3.90.39	0100	3.327.060,00
30550.1030200773.067	Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no Tocantins	3.3.90.39	0225	1.769,00
30550.1030200773.067	Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no Tocantins	4.4.90.52	0225	13.008,00
30550.1030200773.067	Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no Tocantins	4.4.90.52	0245	1.277.000,00
30550.1030200773.067	Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no Tocantins	4.4.90.52	0245	2.035.283,00
30550.1030200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade	3.3.90.39	0100	94.500,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.30	0245	52.430,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.39	0245	6.800,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	4.4.90.52	0223	39.960,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	4.4.90.52	0223	5.670,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.134 DE 2 DE AGOSTO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 03 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030200774.158	Operacionalização do Complexo Regulador	4.4.90.52	0245	25.900,00
30550.1030500013.094	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários das Vigilâncias	4.4.90.52	0245	239.594,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado	3.3.90.30	0245	461.820,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	4.4.90.52	0245	460.840,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			980,00
31010.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	456.000,00
31010.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	456.000,00
32	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS	3.3.90.30	0100	30.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	3.3.90.39	0100	30.000,00
32470.0612200384.082	Educação para o Trânsito	4.4.90.52	0240	10.000,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			10.000,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC			10.000,00
34430.2060400124.053	Realização do Controle Sanitário das Doenças dos Animais de Produção	3.3.90.14	0225	276.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - ITERTINS			129.000,00
34510.0412201954.007	Realização da Vistoria Ocupacional de Imóveis Rurais	3.3.90.14	0100	7.000,00
530	FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA			7.000,00
34530.0412200454.047	Manutenção das Unidades de Serviços	3.3.90.36	0240	140.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			140.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			1.656.076,00
37010.2678100291.059	Elaboração de Projetos Aeroportuários	4.4.90.51	0100	1.656.076,00
37010.2678100291.061	Construção de Aeródromos no Estado	4.4.90.51	0100	36.500,00
39	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			1.619.576,00
010	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			1.619.576,00
39010.1854100591.028	Fortalecimento Institucional	3.3.90.35	0100	14.200,00
		3.3.90.35	4220	409.403,00
		3.3.90.93	0100	75.000,00
		3.3.90.93	4220	6.542,00
39010.2060700901.041	Implantação de Infraestrutura Hídrica do Projeto Manuel Alves	4.4.90.51	0100	36.116,00
39010.2060701222.447	Gestão de Perímetros Irrigados	4.4.90.51	0100	150.545,00
		3.3.90.92	0100	150.545,00
				127.000,00
				127.000,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.134 DE 2 DE AGOSTO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 04 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS			60.000,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			60.000,00
42650.0824400444.175	Promoção da Gestão do Cadastro Único dos Programas Sociais	3.3.90.39	0237	60.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			386.610,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			386.610,00
43010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	96.760,00
		3.3.90.33	0100	20.000,00
		3.3.90.36	0100	20.000,00
		3.3.90.39	0100	15.000,00
		3.3.90.92	0100	20.000,00
43010.0824400562.210	Conferências para Juventude	3.3.90.14	0100	21.760,00
		3.3.90.14	0100	67.850,00
		3.3.90.33	0100	20.000,00
		3.3.90.39	0100	7.850,00
		3.3.90.39	0100	40.000,00
43010.0824400562.425	Jovem Cidadão Modalidade Adolescente	3.3.90.14	0100	112.000,00
		3.3.90.33	0100	20.000,00
		3.3.90.39	0100	7.000,00
		3.3.90.39	0100	85.000,00
43010.0824400562.426	Manutenção das Unidades de Apoio aos Jovens	3.3.90.14	0100	40.000,00
		3.3.90.33	0100	20.000,00
		3.3.90.33	0100	20.000,00
43010.0842200562.215	Juventude Sem Drogas	3.3.90.14	0100	30.000,00
		3.3.90.33	0100	20.000,00
		3.3.90.33	0100	10.000,00
43010.1236600562.037	Jovem Cidadão Modalidade Urbano	3.3.90.14	0100	40.000,00
		3.3.90.36	0100	20.000,00
		3.3.90.36	0100	20.000,00
				TOTAL
				15.456.454,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.134 DE 2 DE AGOSTO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 05 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			920.000,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			920.000,00
05010.0212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	920.000,00
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			180.000,00
010	FUNDO DE APRIM. E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			180.000,00
06010.0206100093.107	Implementação de Gestão Estratégica	3.3.90.39	0240	180.000,00
09	GOVERNADORIA			212.000,00
010	GABINETE DO GOVERNADOR			210.000,00
09010.0412200862.138	Administração e Manutenção do Palácio Araguaia	3.3.90.39	0100	210.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			2.000,00
09090.0612601952.003	Ações de Informática	3.3.90.39	0100	2.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			360.000,00
110	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			360.000,00
10110.0869400174.182	Financiamento de Máquinas e Impl. Agrícolas p/ Pref., Assoc., Coop. e Uni. Agroid. Prod.	4.5.90.66	0240	360.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			94.523,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			94.523,00
13010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	1.523,00
13010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	88.000,00
		3.3.90.39	0100	30.000,00
13010.0412700192.260	Estudos para Regionalização do Estado	3.3.90.35	0100	58.000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			5.000,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			87.380,00
17010.0306101001.222	Construção do Presídio Feminino	4.4.90.51	0100	87.380,00
17010.0312801001.240	Implantação da Escola dos Servidores Penitenciários	4.4.90.51	0100	33.600,00
17010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	5.000,00
17010.0412201952.002	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0100	25.000,00
17010.0412201952.003	Manutenção de Serviços de Transportes	4.4.90.52	0100	25.000,00
17010.0412201952.004	Ações de Informática	4.4.90.52	0100	400,00
17010.1442201162.130	Promoção de Eventos de Políticas para as Mulheres	4.4.90.52	0100	400,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
		3.3.90.30	0100	1.322,00
		3.3.90.30	0100	1.322,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.134 DE 2 DE AGOSTO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS pág. 06 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
17010.1442201162.131	Manutenção dos Centros de Referências	3.3.90.36	0100	2.058,00
20	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS			144.680,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			144.680,00
20290.1957301263.242	Implantação de Centros Populares de Inclusão Digital e Informação	4.4.90.52	0225	144.680,00
21	SECRETARIA DO GOVERNO			16.400,00
010	SECRETARIA DO GOVERNO			16.400,00
21010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	0100	16.400,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			16.951,00
950	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			16.951,00
24950.0412200553.224	Reforma das Instalações Físicas da SECAD	4.4.90.51	0240	16.951,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			5.813.305,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			5.813.305,00
27010.1212200271.094	Reforma de Unidade Administrativa	4.4.90.51	0100	1.100.000,00
27010.1236100271.105	Aparelhamento de Unidade Escolar - Ensino Fundamental	4.4.90.52	0214	2.000.000,00
27010.1236200271.107	Aparelhamento de Unidade Escolar - Ensino Médio	4.4.90.52	0214	2.000.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			2.713.305,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			4.357.126,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	4.357.126,00
30550.1030100584.129	Fortalecimento da Atenção Primária no Estado do Tocantins	3.3.90.39	0100	1.138,00
30550.1030100584.130	Divulgação de Ações e Serv. de Caráter Educ. e Inform. de Hábitos Saudáveis de Vida	3.3.90.39	0100	1.138,00
30550.1030200773.067	Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no Tocantins	3.3.90.30	0100	22.500,00
30550.1030200773.324	Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no TO - Ep. Dep. Raimundo Palito	3.3.90.30	0245	22.500,00
30550.1030200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade	4.4.90.52	0100	2.736.697,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.39	0223	75.200,00
		4.4.90.52	0100	5.790,00
		4.4.90.52	0245	5.790,00
		3.3.90.39	0223	196.824,00
		4.4.90.52	0100	5.670,00
		4.4.90.52	0245	118.494,00
		4.4.90.52	0245	72.660,00



Carlos Henrique Amorim
GOVERNADOR DO ESTADO

Antonio Lopes Braga Júnior
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Adson José Honori de Melo
SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4.134 DE 2 DE AGOSTO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPosição DE RECURSOS pág. 07 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030200774.158	Operacionalização do Complexo Regulador	3.3.90.39	0100	1.312.977,00
		4.4.90.52	0225	1.769,00
				1.311.208,00
31 010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			456.000,00
31010.0618101041.245	Estruturação de Unidades da Segurança Pública			456.000,00
		4.4.90.51	0100	456.000,00
32 470	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			10.000,00
32470.0612200384.082	Educação para o Trânsito			10.000,00
		3.3.90.39	0240	10.000,00
34 430	SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC			276.000,00
34430.2060400124.053	Realização do Controle Sanitário das Doenças dos Animais de Produção			129.000,00
		4.4.90.52	0225	129.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - ITERTINS			7.000,00
34510.2163100632.021	Monitoramento dos Projetos de Crédito Fundiário			5.000,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
34510.2163100632.023	Realização de Vistorias dos Imóveis Rurais do Crédito Fundiário			2.000,00
		3.3.90.30	0100	2.000,00
530	FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA			140.000,00
34530.0412200454.047	Manutenção das Unidades de Serviços			140.000,00
		4.4.90.52	0240	140.000,00
37 010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			1.656.076,00
37010.0412200392.057	Manutenção de Edificações Públicas			1.656.076,00
		3.3.90.39	0100	1.619.576,00
		3.3.90.92	0100	1.613.407,00
				6.169,00
37010.2678100292.056	Manutenção de Aeródromos e de Equipamentos de Proteção ao Voo			36.500,00
		4.4.90.51	0100	36.500,00
39 010	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			409.403,00
39010.1854100591.028	Fortalecimento Institucional			409.403,00
		3.3.90.41	0100	131.858,00
		3.3.90.92	0100	14.200,00
		4.4.90.51	4220	542,00
		4.4.90.52	0100	36.116,00
		4.4.90.52	4220	6.000,00
				75.000,00
39010.2060700901.040	Implantação de Infraestrutura Hídrica do Projeto São João			150.545,00
		4.4.90.92	0100	150.545,00
39010.2060701221.200	Elaboração de Estudos para Desenvolvimento da Irrigação			77.000,00
		3.3.90.35	0100	4.000,00
		3.3.90.47	0100	73.000,00
39010.2060701222.446	Comercialização de Lotes em Projetos Públicos de Irrigação			50.000,00
		3.3.90.39	0100	50.000,00

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora IRANI FERNANDES DA SILVA, matrícula 660795-1, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, no cargo de Sociólogo, Classe II, Referência "I", com 180 horas mensais, fixando como proventos o valor integral do referido cargo, reajustável com paridade, por ter cumprido os requisitos legais, conforme o Processo n. 2010/2483/000980, cujo benefício será custeado com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.049 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO, Professor da Educação Básica, matrícula 848235-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, ao Município de Figueirópolis, no período de 16 de agosto a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.050 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 30 de julho de 2010, o Ato 3.680 - CSS, de 21 de junho de 2007, publicado na edição 2.438 do Diário Oficial do Estado, que trata da cessão de MARIANNE NUNES DE CERQUEIRA, Fiscal Agropecuária, matrícula 860236-1, para a Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.044-AP.

Republicado por incorreções

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 26, inciso I, alínea "a", item 3, art. 45, incisos I a IV, art. 55, caput, arts. 56, 57, 59 e 75-A, inciso I, todos da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, caput, da Constituição Federal, e ainda, com fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, nos termos do Parecer n. 980/2010, aprovado pelo Despacho "SCE" n. 1714/2010, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, no Processo 2010/2483/000980, resolve

ATO Nº 5.051 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 2 de agosto de 2010, o Ato 85 - CSS, de 13 de janeiro de 2010, publicado na edição 3.055 do Diário Oficial do Estado, que trata da cessão de SEBASTIÃO FERREIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula 832093-4, para o Município de Formoso do Araguaia.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.052 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

ADRIANA BONFIM ORTIZ DOS SANTOS, Professora da Educação Básica, matrícula 836884-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à Presidência da República, no período de 16 de agosto a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o órgão de origem, com ressarcimento total ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.053 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor GILBERTO DIAS DA SILVA, matrícula 832067-5, lotado na Secretaria do Esporte, para exercer a Função de Confiança – FC-6, a fim de responder pela Gerência de Transporte, a partir de 16 de agosto de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.054 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

CRISTIANE RIBEIRO MOREIRA MASCARENHAS, Professora da Educação Básica, matrícula 824307-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 16 de agosto a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR**

PORTARIA CCI Nº 2.511 - EX, de 11 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ADRIANA DOMINGAS DOS SANTOS SILVA do cargo de Auxiliar Operacional II - AD-3, da Secretaria de Indústria e Comércio, a partir de 1º de agosto de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.512 - EX, de 11 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARIANNE NUNES DE CERQUEIRA do cargo de Coordenador Regional de Controle Interno - DAS-5, da Secretaria da Saúde, a partir de 30 de julho de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.513 - RED, de 12 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

REDISTRIBUIR, a pedido,

o servidor PEDRO DUQUE SABINO, matrícula 881467-8, para a Secretaria do Esporte, a partir de 16 de agosto de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.514 - EX, de 12 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ANTONIO ALAN DA SILVA LIMA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 3 de agosto de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.516 - EX, de 12 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

RAMON AMORIM PRÓSPERO do cargo de Assistente Operacional III - AD-6, da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, a partir de 9 de agosto de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.517 - RED, de 12 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

REDISTRIBUIR, a pedido,

a servidora NEIRYANE CRISTYNE CÂNDIDA, matrícula 841879-9, para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de junho de 2010.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

PORTARIA Nº 853 - TSE, de 06 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14 § 5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

os Atos abaixo relacionados, na parte que nomearam, para cargos de provimento em caráter efetivo do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, as pessoas especificadas, por não terem tomado posse no prazo legal:

Nº 4.298-NM, de 25 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.144, de 26 de maio de 2010.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CPF	NOME	MUNICÍPIO
12553778368	CLARA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO	ARAGUAÍNA
77641477100	DORACY DIAS AGUIAR DE CARVALHO	PALMAS
77870832391	EVANDRA MARIA ALVES DALUZ	PALMAS

CARGO: BIÓLOGO EM SAÚDE

CPF	NOME	MUNICÍPIO
00927204126	LIANA BEZERRA DIAS	PALMAS
93417713315	SIVANNE BRAGA DE ALMEIDA	PALMAS
01238881319	IVONE PEREIRA DA SILVA	PALMAS

CARGO: EXECUTIVO EM SAÚDE

CPF	NOME	MUNICÍPIO
61725935368	BEATRIZ MILITÃO OLINDA GAGLIARDI	PALMAS
03332037803	ANTONIO ADELÇO DA CONCEIÇÃO	PALMAS
00610730320	EUDÓXIA ROSA DANTAS	PALMAS
04318453600	OTÁVIO ANTUNES AMARAL	PALMAS

CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

CPF	NOME	MUNICÍPIO
01718229356	JOHNNY RAMOS DO NASCIMENTO	ARAGUAÍNA

CARGO: FÍSICO

CPF	NOME	MUNICÍPIO
76140393868	NELSON PEREIRA ABBADE	ARAGUAÍNA

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CPF	NOME	MUNICÍPIO
02470673186	BRUNO SOUSA PIRES	PALMAS
74218131287	DÉBORA ANDRADE CHAVES	PALMAS
01847187323	CIBELLE MARIA SAMPAIO ALVES	PALMAS
01121426131	ARIANA BERNARDES JUSTINIANO	PALMAS
00972999108	MARIAH RODRIGUES ALVES DE ARAUJO	PALMAS

CARGO: GESTOR EM SAÚDE

CPF	NOME	MUNICÍPIO
01715427386	MANOEL VALENTE FIGUEIREDO NETO	PALMAS
70805857249	SEYNA DE CARVALHO UENO RABELO MENDES	PALMAS

CARGO: INSPETOR EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CPF	NOME	MUNICÍPIO
01078669350	FELIPE ANDRADE BARBOSA	PALMAS

CARGO: MÉDICO - DERMATOLOGISTA

CPF	NOME	MUNICÍPIO
77402987191	SILVESTRE JÚLIO SOUZA DA SILVEIRA	ARAGUAÍNA
87267721168	POLLYANA REIS ALVES	ARAGUAÍNA
07567461757	GUSTAVO FREDERICO ALPINO	PALMAS

CARGO: MÉDICO - NEONATOLOGISTA

CPF	NOME	MUNICÍPIO
32674082453	ROSÁLIA SOARES DE OLIVEIRA	PALMAS

CARGO: MÉDICO - RADIOLOGISTA

CPF	NOME	MUNICÍPIO
97864676120	MARCO YUKIO TSUNO	PALMAS

CARGO: NUTRICIONISTA

CPF	NOME	MUNICÍPIO
92053998172	LUCÉLIA MARTINS MONTEIRO	ARAGUAÍNA
69477230278	DANIEL SANTOS DE CASTRO	PALMAS
03706213958	THAISA SANTOS NAVOLAR	PALMAS
04966614422	RAFAEL PEÇANHA DE OLIVEIRA	PORTO NACIONAL

CARGO: PESQUISADOR DOCENTE EM SAÚDE PÚBLICA

CPF	NOME	MUNICÍPIO
03907584694	JULIANA PINTO CORGOZINHO	PALMAS
01332141684	MARCELO FARIA DA SILVA	PALMAS
05149456640	ISABELA REIS EVANGELISTA	PALMAS

CARGO: PSICÓLOGO

CPF	NOME	MUNICÍPIO
00486354130	SÁVIO MORABI PESSOA	GURUPI
05429076660	WILSON MARCUS ALVES ALEIXO	PALMAS
03777167665	MEIRILENE MENDES TEIXEIRA	PALMAS
00347233155	BRUNA RAYDA BERNARDES DA COSTA GARCIA	PALMAS

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

CPF	NOME	MUNICÍPIO
68848358187	JOSÉ AMILTON FERREIRA DA SILVA MELO	ARAGUAÇU
00963527100	RENATA SANTOS SILVA	PALMAS

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CPF	NOME	MUNICÍPIO
03886469697	MARIA DE FATIMA ARAUJO	PALMAS
02692495322	CARLOS ITALO SILVA SOUSA	PEDRO AFONSO

Nº 4.302-NM, de 25 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.144, de 26 de maio de 2010.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CPF	NOME	MUNICÍPIO
72024518249	JOSE ELIL DE LIMA FERREIRA	ARAGUAÍNA
79335179191	ROMILDA FERREIRA DA SILVA	ARAGUAÍNA
60992255287	CILESIA ALVES DE ALENCAR	ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 854, de 09 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

ALTERAR

em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do servidor PEDRO ALBERTO LOPES RIBEIRO, matrícula nº 831941-3, Gerente de Núcleo - DAS-3, desta Pasta, previstas para o período de 02 de agosto a 20 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo de 17 de abril de 2009 a 16 de agosto de 2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las período de 18 de outubro a 05 de novembro de 2010.

PORTARIA Nº 855, de 09 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 resolve:

SUSPENDER

em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) FRANCISCO FERREIRA FILHO, matrícula nº 855254-1, Assistente Técnico III - AD-6, desta Pasta, previstas para o período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2010, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2009 a 14 de agosto de 2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2011.

PORTARIA Nº 856 - DEM, de 09 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

aplicar ao servidor MÁRCIO MARTINS BUENO, matrícula nº 531677-4, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a pena disciplinar de DEMISSÃO do cargo de Agente de Polícia, a partir desta data, por incorrer a conduta do servidor na infração administrativa disciplinar de Abandono de Cargo, tipificada no art. 162, cominada com o art. 157, inc. II, ambos da Lei nº 1.818/2007, conforme consta da decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 003/10 da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 857 - EX, de 09 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, ex-officio,

LAURIANA MARIA DE JESUS RODOVALHO, matrícula nº. 87408-6, do cargo de Professor, Nível AD-1, Remanescente de Goiás - estabilizado, do Quadro de Servidores da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Tocantins, a partir de 1º de novembro de 1991, de acordo com a decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 2009/2300/001330.

PORTARIA Nº 858 - RET, de 09 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 636 – EX, de 29 de junho de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.168, de 30 de junho de 2010, na parte em que exonera, DAIANE CARLINE MEYER, matrícula nº 876219-8, para que onde se lê, do cargo em comissão de Assessoramento Superior – DAS-03, leia-se Gerente de Área Protegida – DAS-5.

PORTARIA Nº 859 - RET, de 10 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e ainda em conformidade com o OFÍCIO Nº 2.410-CCI, de 29 de julho de 2010, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 313-LOT, de 07 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.114, de 13 de abril de 2010, na parte que lota a servidora MARLY APARECIDA DO AMARAL, integrante do Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Goiás, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Fazenda, pelo período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, para que passe a constar no Departamento Estadual de Trânsito.

PORTARIA Nº 860 - RET, de 10 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 813-REM, de 29 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.194, de 05 de agosto de 2010, que remove o servidor SÉRGIO MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 860854-7, Técnico em Contabilidade, para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 07 de julho de 2010, para que passe a constar a partir de 11 de agosto de 2010.

PORTARIA Nº 861 - EX, de 10 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

NELZINA ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 859253-5, do cargo em comissão de Agente de Enfermagem Auxiliar Nível II, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 27 de julho de 2010.

AGNALDO PAULO DE BRITO, matrícula nº 882693-5, do cargo em comissão de Agente de Medicina Superior Nível-I, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 26 de julho de 2010.

ELZA LUSTOSA DIAS, matrícula nº 8156271-3, do cargo em comissão de Agente de Enfermagem Auxiliar Nível I, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 26 de julho de 2010.

ANGELA MARINA DA NOBREGA, matrícula nº 886786-1, do cargo em comissão de Agente de Enfermagem Auxiliar Nível II, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 23 de julho de 2010.

PORTARIA Nº 862, de 10 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício Requerimento, de , resolve:

EXONERAR, a pedido,

SERGIO MURILO FREIRE BARBOSA, matrícula nº 875851-4, do cargo em comissão de Assessoramento Direto – AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Saúde, a partir de 23 de julho de 2010.

PORTARIA Nº 863 - EX, de 10 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ELIZANDRA DE CASTRO MARQUES VILAS BOAS, matrícula nº 886196-0, do cargo em comissão de Agente de Medicina Superior Nível-I, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 28 de julho de 2010.

DELMINA RESENDE DE SOUZA, matrícula nº 857695-5, do cargo em comissão de Agente de Enfermagem Auxiliar Nível II, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 27 de julho de 2010.

ELIANE BORGES DA SILVA DUARTE, matrícula nº 837152-1, do cargo em comissão de Agente de Enfermagem Auxiliar Nível II, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 28 de julho de 2010.

GISELLE CHRISTIANE ALVES DE LIMA, matrícula nº 875774-7, do cargo em comissão de Agente de Medicina Superior Nível-III, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 27 de julho de 2010.

PORTARIA Nº 864 - REM, de 10 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos e pelo servidor interessado;

o OFÍCIO/SESAU/GABSEC/Nº 5.415/2010 e o OFÍCIO Nº 1.355/2010/PRES/NATURATINS, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para o Instituto Natureza do Tocantins,

ERICK DA SILVA SANTOS, matrícula nº 866759-4, Operador de Microcomputador, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 29 de julho de 2010.

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, de 09 de agosto de 2010.

OS SECRETÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com a Lei nº 2.353, de 19 de maio de 2010, regulamentada pela Portaria nº 534, de 28 de maio de 2010, resolvem:

CONCEDER

A partir de 16 de julho de 2010, Ressarcimento de Despesas de Fiscalização Supervisão, Assessoramento e Gerência nas Áreas de Engenharia e Arquitetura – REDAEA, no valor de R\$ 2.235,00 (Dois mil, duzentos e trinta e cinco reais), ao servidor ROBINSON NICOLAU RIKER DEMÉTRIO, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Área, DAS-3, matrícula nº 874468-8, da Secretaria do Planejamento.

Compete ao órgão de lotação do servidor o custeio do ressarcimento, com verba própria, nos termos do art. 2º, inciso I, a observância ao disposto no art. 4º, bem como o acompanhamento e aplicação do art. 2º, inciso IV, todos da Lei nº 2.353/2010.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Secretário da Administração

David Siffert Torres
Secretário do Planejamento

PORTARIA CONJUNTA Nº 25, de 10 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com a Lei nº 2.353, de 19 de maio de 2010, regulamentada pela Portaria nº 534, de 28 de maio de 2010, resolvem:

CONCEDER,

a partir de 09 de julho de 2010, Ressarcimento de Despesas de Fiscalização Supervisão, Assessoramento e Gerência nas Áreas de Engenharia e Arquitetura – REDAEA, a servidores lotados no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, na forma discriminada abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VALOR
MARIA PETRONÍLIA DE SOUZA	837599-2	CHEFE DE UN. LOCAL DE EXEC. DE SERVIÇOS, DAS-3	R\$ 2.535,00
OTÁVIO FRANÇA SILVA	868390-5	CHEFE DE UN. LOCAL DE EXEC. DE SERVIÇOS, DAS-3	R\$ 2.535,00

Compete ao órgão de lotação dos servidores em referência o custeio do ressarcimento, com verba própria, nos termos do art. 2º, inciso I, a observância ao disposto no art. 4º, bem como o acompanhamento e aplicação do art. 2º, inciso IV, todos da Lei nº 2.353/2010.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Secretário da Administração

José Elias Junior
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Superintendente: Denise Beltrame da Silva

CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

SERVIDOR(A) : ANDREIA FERNANDES LIMA
PROCESSO Nº : 2010/2900/000928
MATRÍCULA Nº : 857745-5
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
ÓRGÃO : Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO : Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína
MUNICÍPIO : Araguaína
PRAZO : 02(dois) anos
PERÍODO : 10.07.2010 a 09.07.2012

SERVIDOR(A) : ELÊDA PERERIA DE SOUZA
PROCESSO Nº : 2010/2900/000976
MATRÍCULA Nº : 867818-9
CARGO : Auxiliar de Serviços de Saúde
ÓRGÃO : Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO : Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO : Palmas
PRAZO : 03 (três) anos
PERÍODO : 01.07.2010 a 30.06.2013

SERVIDOR(A) : ELISABETE ARAÚJO PIMENTEL
PROCESSO Nº : 2010/2900/000808
MATRÍCULA Nº : 514330-6
CARGO : Técnico em Enfermagem
ÓRGÃO : Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO : Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO : Araguaína
PRAZO : 03 (três) anos
PERÍODO : 01.07.2010 a 30.06.2013

SERVIDOR(A) : ISOLDA BARBOSA DE ARAÚJO PACINI MARTINS
PROCESSO Nº : 2010/2700/002945
MATRÍCULA Nº : 211036-9
CARGO : Professor da Educação Básica
ÓRGÃO : Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO : Superintendência de Educação
MUNICÍPIO : Palmas
PRAZO : 04 (quatro) meses
PERÍODO : 01.07.2010 a 31.10.2010

SERVIDOR(A) : LÚCIO MASCARENHAS MARTINS
PROCESSO Nº : 2010/2300/000997
MATRÍCULA Nº : 90003026-7
CARGO : Analista Técnico-Jurídico
ÓRGÃO : Secretaria da Administração
LOTAÇÃO : Superintendência do Planaúde
MUNICÍPIO : Palmas
PRAZO : 06 (seis) meses
PERÍODO : 12.07.2010 a 11.01.2011

SERVIDOR(A) : MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ABREU FARIA
PROCESSO Nº : 2010/2300/001044
MATRÍCULA Nº : 867064-1
CARGO : Assistente Administrativo
ÓRGÃO : Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO : Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO : São Valério
PRAZO : 02 (dois) anos e 06 (seis) meses
PERÍODO : 01.07.2010 a 31.12.2012

SERVIDOR(A) : MARCIELLE MARTINS DE PAULA MOTA
PROCESSO Nº : 2010/2900/000927
MATRÍCULA Nº : 859971-8
CARGO : Assistente de Serviços de Saúde
ÓRGÃO : Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO : Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO : Palmas
PRAZO : 03 (três) anos
PERÍODO : 21.07.2010 a 20.07.2013

SERVIDOR(A) : NILCE ROSA DA COSTA
PROCESSO Nº : 2010/2700/002768
MATRÍCULA Nº : 819994-9
CARGO : Professor da Educação Básica
ÓRGÃO : Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO : Gabinete do Secretário
MUNICÍPIO : Palmas
PRAZO : 03 (três) anos
PERÍODO : 01.06.2010 a 31.05.2013

SERVIDOR(A) : RITA DE CÁSSIA DE SOUZA BARROS
PROCESSO Nº : 2010/2900/000872
MATRÍCULA Nº : 859975-1
CARGO : Assistente de Serviços de Saúde
ÓRGÃO : Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO : Coordenadoria de Doenças não Transmissíveis
MUNICÍPIO : Palmas
PRAZO : 03 (três) anos
PERÍODO : 01.07.2010 a 30.06.2013

SERVIDOR(A) : SANDRO ARAÚJO DE CARVALHO
PROCESSO Nº : 2010/2900/000793
MATRÍCULA Nº : 761435-7
CARGO : Assistente Administrativo
ÓRGÃO : Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO : Diretoria de Gestão de Regulação do Trabalho
MUNICÍPIO : Palmas
PRAZO : 01 (um) ano
PERÍODO : 10.05.2010 a 09.05.2011

Palmas, 06 de agosto de 2010.

**SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA**

Secretário: CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2010 de Locação de Imóvel
Locatária: Secretaria da Cidadania e Justiça
Locador: Adriana Cardoso
Processo: 2010/1701/000505
Objeto: Locação de Imóvel em Palmas-TO
Vigência: Terá vigência de 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura podendo ser alterado ou renovado por outros períodos, no interesse e de comum acordo entre ambas as partes mediante termo aditivo.
Valor: R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)
Programa de Trabalho: 17010.04.122.0195.2001 Despesa: 33.90.36
Data da assinatura: 29 de julho de 2010.
Modalidade: Dispensa de Licitação art. 24, inciso II, Lei 8.666/93.
Signatários: Carlos Alberto Dias de Moraes
CPF: 235.848.741-49 Adriana Cardoso
CPF nº 491.570.271-53

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 111/2010 de Prestação de Serviços
 Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça
 Contratada: Maria do Socorro da Costa Reis - ME.
 Processo: 2010/1701/000072
 Objeto: Prestação de Serviço no fornecimento de marmitex, preparadas diariamente (almoço e jantar), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
 Modalidade: Dispensa de Licitação conforme portaria de nº 202/2010
 Valor: R\$ 19.994,00 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais).
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização de todo quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.
 Dotação Orçamentária: 17010014122019520010000
 Fonte: 0100 Despesa: 33.90.39
 Data da assinatura: 28 de julho de 2010.
 Signatários: Carlos Alberto Dias de Moraes – Secretário
 CPF: 235.848.741-49
 Maria do Socorro da Costa Reis
 CPF: 327.319.733-15


**SECRETARIA DA
 COMUNICAÇÃO**

Secretário: FRANCISCO MATEUS DA SILVA JÚNIOR

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Retificação do EXTRATO DE CONTRATO n.º 033/2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins de 10/08/2010, nº 3.197, página 06.

PROCESSO Nº: 2010/1101/492
 CONTRATO Nº: 033/2010
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO – SECOM
 CONTRATADA: TOCANTINENSE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME.
 CNPJ/MF: 06.130.775/0001-68
 OBJETO: Prestação de serviços de Limpeza e Conservação. MODALIDADE: Dispensa de licitação. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.530,70 (sete mil e quinhentos e trinta reais e setenta centavos) DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 11010.04.122.0195.2001. VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, contados da assinatura.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2010.
 SIGNATÁRIOS: Francisco Mateus da Silva Júnior – Secretário da Comunicação
 Voques Sirlene Cordeiro Soares – Representante da Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Comunicação do Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação na modalidade conforme abaixo discriminado:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010- SECOM

Processo: 000288/1101/2010
 Objeto: A presente licitação visa à contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e troca de peças de aparelhos de ar condicionado, instalados no Anexo I da SECOM – TO, em conformidade com o processo nº 000288/1101/2010 e edital Pregão Presencial nº 007/2010 - SECOM.
 Tipo: Menor Preço Global.
 Legislação: Lei 10.520 de 17/07/2002.
 Abertura: 09 h (nove horas) do dia 26/08/2010, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Comunicação - SECOM, situada à Quadra 104 Sul, CONJ. 04, Rua-SE 05, Lote 7A, 1º Piso, Centro, Palmas -TO – CEP 77.020-018.

Palmas -TO, 12 de agosto de 2010.

Ismael Nunes da Silva Júnior
 Pregoeiro


**SECRETARIA DA
 EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.497,
de 19 de julho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR

a PORTARIA-SEDUC nº 1.110, de 13 de maio de 2010, publicada na edição nº 3.143, do Diário Oficial do Estado que nomeou MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE CERQUEIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, na Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.529,
de 5 de agosto de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido,

FAGNER RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 864761-5, do cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 6, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.530,
de 30 de julho de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DISPENSAR

LUIS HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 840398-8, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Ensino de COLINAS DO TOCANTINS, da Função Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VI, do Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro, situado no Município de Arapoema, a partir de 29 de junho de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.531,
de 5 de agosto de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

FRANCISCO WALTER DE LIMA GOMES, matrícula nº 874997-3, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 22 de março de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.532,
de 5 de agosto de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido,

os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis e datas especificadas.

1. ANIBAL ERMICIO BARREIRA DA SILVA, matrícula nº 8834687, nível 4, a partir de 31 de julho de 2010;

2. LUTIELY AMORIM BARBOSA DA COSTA, matrícula nº 8867704, nível 4, a partir de 30 de julho de 2010;

3. NILCIANE PINTO RIBEIRO, matrícula nº 8779091, nível 4, a partir de 2 de agosto de 2010;

4. VANESSA REGIS FELIX, matrícula nº 8793824, nível 4, a partir de 30 de julho de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.084,
de 5 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

o servidor ALEXSANDRO MESSIAS CRUZ DUARTE, matrícula nº 8906327, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 27 de maio a 25 de junho de 2010, em substituição à servidora MARIA IVANILDA DA SILVA DIAS, matrícula nº 8588589, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.085,
de 5 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

a servidora MARIA VILANI DA SILVA, matrícula nº 8520852, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 27 de maio a 25 de junho de 2010, em substituição à servidora MARIA IVANILDA DA SILVA DIAS, matrícula nº 8588589, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.086,
de 5 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

a servidora REGINA MARIA FERREIRA, matrícula nº 8332631, Professor da Educação Básica, para ministrar 85 horas aulas mensais, no período de 22 de maio a 30 de junho de 2010, em substituição ao servidor JOÃO DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 8520755, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Professora Juliana Barros, no Município de Xambioá, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.087,
de 5 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

o servidor JOSE WILTON COSTA, matrícula nº 8295905, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de maio a 30 de junho de 2010, em substituição ao servidor JOAO DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 8520755, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Professora Juliana Barros, no Município de Xambioá, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.088,
de 5 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

a servidora BENEDITA MARIA DO NASCIMENTO SOARES, matrícula nº 2576562, Professor Normalista, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 3 a 17 de junho de 2010, em substituição à servidora FRANCISCA ANTUNES DE CARVALHO, matrícula nº 671487, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Professora Juliana Barros, no Município de Xambioá, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.089,
de 5 de agosto de 2010**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

o servidor ANTONIO JOSE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 7935072, Professor da Educação Básica, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 25 de abril a 30 de junho de 2010, em substituição ao servidor FRANCISCO DE ASSIS NETO, matrícula nº 8403112, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Doutor Hélio Sousa Bueno, no Município de Nova Olinda, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, por motivo de Licença para Aperfeiçoamento Profissional.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/2010
PROCESSO Nº: 2009/2700/003263
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: UZZO COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material permanente e consumo para atender escolas da rede pública estadual.
VALOR: R\$ 287.200,00 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.0027.1105 – FT – 14 – 3.3.90.39 – NE: 2010NE00611 – 4.4.90.52 – NE: 2010NE01200
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2010.
FISCAL DO CONTRATO: Luciana Ramos de Macedo, matrícula funcional: 878.533-3.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
ISRAEL OLIVEIRA SANTOS
Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 042/2010
PROCESSO Nº: 2010/2700/002992
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: HEROTIDES BATISTA DE MELO
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o fornecimento pela contratada de 28.692 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e dois exemplares de "O Paralelo 13", destinados a atender esta secretaria e as Diretorias Regionais de Ensino de Palmas, Porto Nacional, Paraíso, Arraias e Gurupi.
VALOR: R\$ 57.384,00 (Cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.0195.2001 Natureza de Despesa – 3.3.90.39 Fonte: 00
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2010.
FISCAL DO CONTRATO: Geórgia Milhomem, matrícula funcional: 868.722-6.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
JUSCELENE BATISTA DE MELO
Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 043/2010
PROCESSO Nº: 2010/2700/001901
LOCATÁRIA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
LOCADOR: SAMUEL BRAGA BONILHA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel por 12 (doze) meses, com área construída de 1.020,7530m² de área construída, situada na 812 Sul., Alameda 05, Ql 04, Lote 06, Palmas – TO, destinado ao almoxarifado da SEDUC.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data sua assinatura deste instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2010
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - LOCATÁRIO SAMUEL BRAGA BONILHA
Locador

CONTRATO Nº: 045/2010
PROCESSO Nº: 2010/2700/001005
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: INSTITUTO PAULO FREIRE
OBJETO: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços para realização curso "Formação Continuada em Planejamento Escolar" com carga horária de 160 horas no prazo e nas condições a ajustadas.
VALOR: R\$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais), pago em 06 (seis) parcelas, sendo 04 (quatro) em 2010 e 02 (duas) em 2011.
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura até 31.08.2011, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.128.0049.2077 – FT – 14 – 3.3.90.39 – 2010NE02138.
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2010.
FISCAL DO CONTRATO: Nelma Maria Matias Pinheiro, Matr. funcional: 414.760-0
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
MOACIR GADOTTI
Representante da Contratada

CONTRATO Nº: 047/2010
PROCESSO Nº: 2009/2700/003186
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de permanente.
VALOR: R\$ 162.378,00 (cento e sessenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais)
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.0027.1107 – FT – 14 – 4.4.90.52
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2010.
FISCAL DO CONTRATO: Weber Ferreira dos Santos, matrícula funcional: 842.116-1.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
GENILSON SARAIVA DE GOIÁZ
Representante da Contratada

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010**PROCESSO: 2010/2700/002363**

OBJETO: Contratação de serviços de terceiros para atender o Curso de Formação Continuada de Professores do Ensino Fundamental, na Modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos, no município de Araguaína e Paraíso, no Estado do Tocantins.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura comunica às licitantes da Tomada de Preços em epígrafe que a Divulgação das Notas Técnicas e a Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços será realizada às 8:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de agosto do ano em curso.

Palmas, 10 de agosto de 2010.

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS
PRESIDENTE

EDITAL Nº 002, de 12 de agosto de 2010.

Retifica o Edital nº 001, de 30 de julho de 2010, que dispõe sobre o Edital de Seleção para Tutores de Apoio Docente ao Programa Proinfo Integrado.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, torna pública a retificação do Edital nº 001, de 30 de julho de 2010.

Art. 1º O item 6 do Edital nº 001, de 30 de julho de 2010, será alterado e passará a ter a seguinte redação:

I - Onde se lê:

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições para o preenchimento de vagas na função de tutor de apoio docente para os Cursos de Formação Continuada no âmbito do Proinfo Integrado deverão ser realizadas no período de 11 a 13 de agosto de 2010.

6.2 - A documentação de que trata o item III deste Edital, acompanhada dos Anexos I, II e III devidamente assinados, deverão ser entregues, pessoalmente ou por procuração, no ato da inscrição na Diretoria Regional de Ensino - Núcleo de Tecnologia na Educação - NTE.

II - Leia-se:

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições para o preenchimento de vagas na função de tutor de apoio docente para os Cursos de Formação Continuada no âmbito do Proinfo Integrado deverão ser realizadas no período de 11 a 16 de agosto de 2010.

6.2 - A documentação de que trata o item 5 deste Edital, acompanhada dos Anexos I, II e III devidamente assinados, deverão ser entregues, pessoalmente ou por procuração, no ato da inscrição na Diretoria Regional de Ensino - Núcleo de Tecnologia na Educação - NTE.

Art. 3º Todos os demais itens permanecerão inalterados.

SECRETARIA DO ESPORTE

Secretário: JOSÉ LAURIANO SOBRINHO JUNIOR

PORTARIA-SEPO Nº. 096, de 04 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR:

A partir de 29/07/2010 a 27/08/2010, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais do servidor LUIZ CARLOS DA SILVA BERNARDINO, matrícula nº. 301310-3, previstas para o período de 04/02/2008 a 04/03/2008, suspensas pela PORTARIA Nº. 012, de 15 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.593.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 046/2010;
PROCESSO Nº. 2010 1501 000157;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE;
CONTRATADA: REALTINS SISTEMAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de reprografia e similares decorrentes da Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2010, LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 001/2010, VIGÊNCIA: Adstrita aos respectivos créditos orçamentários (31/12/2010) a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1501 04 122 0195 2001 0000, 1501 27.812.0043.2181.0000, e 1501 27 812 0043 2428 elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0100 e Registro de Preços.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LAURIANO SOBRINHO JÚNIOR/Contratante – SILVANIA MANHAS MACHADO/Contratado.

CONTRATO Nº. 047/2010;
PROCESSO Nº. 2010 1501 000157;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE;
CONTRATADA: PEREIRA E BARRETO LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de reprografia e similares decorrentes da Ata do Pregão Eletrônico – TO para Registro de Preços nº 001/2010, LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 001/2010, VIGÊNCIA: Adstrita aos respectivos créditos orçamentários (31/12/2010) a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 10.540,00 (dez mil quinhentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1501 04 122 0195 2001 0000, 1501 27.812.0043.2181.0000, e 1501 27 812 0043 2428 elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0100 e Registro de Preços.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LAURIANO SOBRINHO JÚNIOR/Contratante – RENATO DA SILVA BARRETO JÚNIOR/Contratado.

CONTRATO Nº. 048/2010;
PROCESSO Nº. 2010 1501 000157;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE;
CONTRATADA: EXATA COPIADORA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de reprografia e similares decorrentes da Ata do Pregão Eletrônico – TO para Registro de Preços nº 001/2010, LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 001/2010, VIGÊNCIA: Adstrita aos respectivos créditos orçamentários (31/12/2010) a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 25.880,00 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1501 04 122 0195 2001 0000, 1501 27.812.0043.2181.0000, e 1501 27 812 0043 2428 elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0100 e Registro de Preços.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LAURIANO SOBRINHO JÚNIOR/Contratante – EVANI ALVES DA SILVA FARINHA/Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: 1º. Termo aditivo
CONTRATO Nº. 034/2009;
PROCESSO Nº. 2009 1501 000201;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE;
CONTRATADO: PEREIRA TURISMO LTDA,
OBJETO: Alterar a cláusula 3ª do contrato original dando-lhe a seguinte redação: o presente termo terá sua vigência prorrogada em 12 (doze) meses.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2010.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LAURIANO SOBRINHO JÚNIOR/Contratante, LINDON JONSON VIEIRA DOS SANTOS /Contratado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SGT/SEFAZ N.º 158, de 05 de julho de 2010.

Convoca Auditores Fiscais da Receita Estadual para participarem de curso sobre SPED Fiscal, e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 17 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Auditores Fiscais da Receita Estadual, relacionados abaixo, para participarem de curso sobre SPED Fiscal, a ser ministrado na EGEFAZ – Escola de Gestão Fazendária, situada em Palmas, no período de 9 a 12/08/2010, nos seguintes horários: de segunda-feira à quinta-feira das 8h às 12h e ainda na segunda-feira e terça-feira, da mesma semana, das 18h30min às 22h30min, totalizando 24 horas-aulas.

Art. 2º A EGEFAZ ficará responsável pelo controle da frequência, que será repassada à CAP - Coordenadoria de Administração de Pessoal e a CPA – Comissão Permanente de Avaliação para o registro da mesma.

Art. 3º Os Auditores Fiscais, no decorrer do curso, estarão sujeitos às normas que regem o funcionamento da EGEFAZ - Escola de Gestão Fazendária.

Nº	AUDITOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CIENTE
01	Marusan Antônio Baliza	694.240-7	SEDE SEFAZ	
02	Tânia Cintra Marques	695.050-7	SEDE SEFAZ	
03	João Carlos Lima da Cruz	693.405-6	SEDE SEFAZ	
04	Jocilda Novaes Pereira Jurubeba	526.266-6	SEDE SEFAZ	
05	Edes Divino de Oliveira	693.855-8	SEDE SEFAZ	
06	Eudival Coelho Barros	692.719-0	SEDE SEFAZ	
07	Gleib Adelino Lopes Rezende	692.620-7	SEDE SEFAZ	
08	João Herculano Júnior	694.266-1	SEDE SEFAZ	
09	Gilmar Arruda Dias	692.700-9	SEDE SEFAZ	
10	Márcia Mendes Marques Braga	191.329-8	SEDE SEFAZ	
11	Evaniter Cordeiro de Toledo	232.416-4	SEDE SEFAZ	
12	Jorge Alberto Pires de Medeiro	689.530-1	SEDE SEFAZ	
13	José Cândido de Moraes	190.110-9	SEDE SEFAZ	
14	Carlos José Santos Moreira Júnior	695.688-2	SEDE SEFAZ	
15	Marcus Augusto Hein Rodrigues	694.894-4	SEDE SEFAZ	
16	Jorge Mário Damasceno Santos	690.066-6	SEDE SEFAZ	
17	Antônio Teixeira Brito Filho	687.995-1	SEDE SEFAZ	
18	José de Ribamar Rocha Costa	692.468-9	SEDE SEFAZ	
19	Nelton Benincasa Maciel	693.294-1	SEDE SEFAZ	
20	Rivaldo Pinto da Silva	192.902-0	DR DE GURUPI	
21	Edilmar Marques Araújo Carvalho	693.472-2	DR DE ARAGUAÍNA	
22	Luiz Antônio Borges	526.525-8	DR DE ALVORADA	
23	José Itaraci Guimarães	695.955-5	DR DE TAGUATINGA	
24	João Alberto Barbosa Dias	694.258-0	DR DE PARAÍSO	
25	José Cristóvão Santos	690.058-5	DR DE PORTO NACIONAL	
26	Franceandra Mendes Chaves	696.323-4	DR DE MIRACEMA	
27	Pedro Henrique Luciano Teixeira	692.581-2	DR DE TOCANTINÓPOLIS	
28	Paulo Romero da Silva	689.947-1	DR DE XAMBIOÁ	
29	Edivanete Barnabé M. Marinho	298.085-1	DR DE PEDRO AFONSO	
30	Ari Marcos Rabelo Cunha	689.190-0	DR DE COLINAS	
31	Ismarlei Vaz da Silva	189.340-8	SEDE SEFAZ	

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2010
PROCESSO Nº 00.254/2529/2010**

O pregoeiro comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do Pregão Presencial nº 136/2010 – Aquisição de serviços (contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias de gesso acartonado, portas em madeira, etc) para o dia 25.08.2010 às 10:00 hs, para adequações a serem procedidas no edital.

Palmas-TO, 12 de agosto de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Pregoeiro

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2010
PROCESSO Nº 00.209/1701/2010**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do Tomada de Preços nº 031/2010 – Aquisição de serviços (contratação de empresa especializada para a realização do curso de terapia comunitária sistêmica e integrativa) para o dia 30.08.2010 às 08:30 hs, para adequações a serem procedidas no edital.

Palmas-TO, 12 de agosto de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Pregoeiro

**DESPACHO nº 3.255/2010
PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2009**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda recebeu os autos do Processo Administrativo nº 01080/3055/2009, da Secretaria da Saúde do Tocantins, constando as fls. 822, o OF/GABSEC Nº 5323/2010, contendo pedido de prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2009.

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 2.435, de 6 de junho de 2005, alterado pelo Decreto nº 3.939, de 19 de janeiro de 2010, Art. 10, e que o pedido está formalmente autorizado e justificado pela autoridade competente, pelas empresas e pelo órgão técnico competente, conforme documentos acostados aos autos, fls. 821 à 822, o Pregoeiro comunica a prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços extraída do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2009, por mais 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata:

Empresa: HOUTER DO BRASIL LTDA

ITEM	UNID	QTD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	330	UNID	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO 01	ORO ADVANCED	1.866,30	615.879,00
VALOR TOTAL--->>					615.879,00	

Empresa: MINASCOM COMERCIAL LTDA

ITEM	UNID	QTD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2	1,270	UNID	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO 02	LENOVO	2.799,90	3.555.873,00
3	1,400	UNID	NOBREAK 1,4 Kva	SMS	508,00	711.200,00
VALOR TOTAL--->>					4.267.073,00	

VALOR TOTAL GERAL--->>> R\$ 4.882.952,00

Palmas – TO, 12 de agosto de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**

Secretário: JOÃO TELMO VALDUGA

PORTARIA Nº 0460, de 12 de agosto de 201

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SIC, conforme estabelecido no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

SUSPENDER, as férias legais do servidor, WELK CHAVES MIRANDA, matrícula nº 859111-3, Diretor de Administração e Finanças DAS-10, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para 16/08/2010 à 30/08/2010, para serem usufruídas no período de 23/08/2010 a 06/09/2010.

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 014/2010**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura comunica que, no dia 18 (dezoito) de outubro de 2010, às 09 (nove) horas, promoverá, por meio do processo nº 2010/3900/000229, o recebimento da documentação de habilitação e de preços, objetivando a execução de obras civis e instalações hidro-mecânicas do Projeto de Fruticultura Irrigada Fortaleza, em Pedro Afonso, no Estado do Tocantins. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, no horário das 14 às 18 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infraestrutura, sito na Praça dos Girassóis, s/nº, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade CONCORRÊNCIA do tipo "MENOR PREÇO", observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infraestrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.2, Código da Receita nº 432, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual – DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 29 (vinte e nove) de setembro de 2010.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2010.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 015/2010**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura comunica que, no dia 18 (dezoito) de outubro de 2010, às 15 (quinze) horas, promoverá, por meio do processo nº 2010/3900/000229, o recebimento da documentação de habilitação, das propostas técnica e de preços, objetivando: Lote 01 - Execução dos serviços de elaboração do Projeto Executivo – detalhamento do Projeto Básico do Projeto de Fruticultura Irrigada Fortaleza, em Pedro Afonso, no Estado do Tocantins; Lote 02 - Contratação dos serviços de execução de medidas mitigadoras de impactos ambientais provocados pelas obras civis do Projeto de Fruticultura Irrigada Fortaleza, em Pedro Afonso, no Estado do Tocantins; Lote 03 - Execução dos serviços de gerenciamento, supervisão, assessoria técnica e fiscalização das obras e da execução das medidas mitigadoras ambientais do Projeto de Fruticultura Irrigada Fortaleza, em Pedro Afonso, no Estado do Tocantins. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, no horário das 14 às 18 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infraestrutura, sito na Praça dos Girassóis, s/nº, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade CONCORRÊNCIA do tipo "TÉCNICA E PREÇO", observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infraestrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.2, Código da Receita nº 432, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual – DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 29 (vinte e nove) de setembro de 2010.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2010.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 181/2008.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC.
Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF.
Contratada: INDIAPORÁ – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Alteração do valor e Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, referente à reforma do prédio da Diretoria Regional de Ensino, no município de Tocantinópolis - TO.
Processo nº 2010/3700/000067.
Valor: R\$ 585.986,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais).
Funcional Programática: 27010.12.122.0027.1.094, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 01.00.
Recursos: Os recursos financeiros para execução da obra e dos serviços são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data da assinatura: 10 de agosto de 2010.
Signatários: Suzana Salazar de Freitas Moraes - Representante da Contratante. Rômulo do Carmo Ferreira Neto - Representante da Interveniente. Marco Aurélio Galdino Nunes - Representante da Contratada.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

**SECRETARIA
DA JUVENTUDE**

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

**PORTARIA N.º 276
DE 10 DE AGOSTO DE 2010.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, I e IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Resolve:

SUSPENDER o gozo de trinta (30) dias de férias legais da servidora, MELISSA DO CARMO CATTINI, matrícula n.º 865151-5, Coordenadora de Assuntos Comunitários e Eventos, DAS-7, da Secretaria de Estado da Juventude, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2009 a 14 de agosto de 2010; prevista para o período 17/08 a 15/09/2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA N.º 278
DE 11 DE AGOSTO DE 2010.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, I e IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Resolve:

SUSPENDER o gozo de quinze (15) dias de férias legais da servidora, ROSA MARIA GALVÃO CALZADA, matrícula n.º 874347-9, Gerente de Núcleo, DAS-3, da Secretaria de Estado da Juventude, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2009 a 14 de agosto de 2010; prevista para o período 16/08 a 30/08/2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA N.º 279
DE 11 DE AGOSTO DE 2010.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, I e IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Resolve:

SUSPENDER o gozo de quinze (15) dias de férias legais da servidora, GRAZIELLA MARIA GALVÃO CALZADA, matrícula n.º 880936-4, Assistente Operacional II, AD-5, da Secretaria de Estado da Juventude, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2009 a 14 de agosto de 2010; prevista para o período 16/08 a 30/08/2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**SECRETARIA DE RECURSOS
HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

Secretário: CLEMENTE BARROS NETO

**EXTRATO DE APOSTILA
DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº: 2007 3900 000027

CONTRATO Nº: 141/2006

CONTRATANTE: Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

CONTRATADO: Magna Engenharia Ltda e DPL – Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 1º/08/2007

OBJETO: Elaboração da 1ª etapa dos estudos de aproveitamento da bacia do Rio Palmeiras, visando disponibilizar recursos hídricos para usos múltiplos, com ênfase para irrigação, na região dos municípios de Taipas e Conceição do Tocantins - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.198.857,19 (dois milhões cento e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos). VALOR DO REAJUSTAMENTO DANONAMEDIÇÃO: R\$ 11.344,16 (onze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 12/08/2010

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3901 20 607 0090 1.047 0000

NATUREZA DA DESPESA: 3390.92

FONTE DE RECURSOS: 0100001902 e 0225001902

ASSINATURAS: Clemente Barros Neto – Contratante e Jonas Duarte Bezerra – Representante da Contratada.

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: FRANCISCO MELQUIADES NETO

**PORTARIA/SESAU/GABSEC N.º 157/2010,
DE 10 DE AGOSTO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c Art. 31, § 4º, II do Decreto Estadual n.º 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

Considerando a necessidade de aquisição de material educativo (Kits educativos), destinados a atender a Diretoria de Vigilância Epidemiológica para utilização na implementação das ações de prevenção nos 139 municípios do Estado do Tocantins, através da utilização dos kits em capacitações promovidas pela Gerência Estadual DST/Aids;

Considerando que a empresa SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA – EPP é exclusiva em todo território nacional na comercialização e distribuição dos materiais educativos (Kits) necessários a para utilização nas capacitações promovidas pela Gerência Estadual DST/Aids;

Considerando que o preço ofertado está compatível com o praticado no mercado;

Considerando ainda o Despacho N.º 646/2010, do Gabinete do Secretário, e o Parecer n.º 989/2010 da Procuradoria Geral do Estado, no qual é favorável à aquisição.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 25, inc. I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando aquisição dos materiais educativos (Kits) junto à empresa SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 04.115.617/0001-03, destinado a atender a Diretoria de Vigilância Epidemiológica, no valor total de R\$ 7.413,32 (sete mil quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos), conforme Processo Administrativo n.º 2010 3055 000323.

Art. 2º - Dispensar formalização de Termo Contratual, com base na faculdade conferida à Administração Pública, pelo parágrafo 4º do artigo 62 da Lei n.º 8.666/93, substituindo-o pela respectiva Nota de Empenho.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO: 2010/3055/000820

CONTRATO: 160/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: ORTOPEdia BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de Órteses e Próteses.

VALOR TOTAL: R\$ 17.034,80 (Dezessete mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.242.0077.4155

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 Fonte: 245

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º. 003/10.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2010

SIGNATÁRIOS:

DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO

P/ Contratante

WANDER SARAIVA DE CARVALHO

P/ Contratada

PROCESSO: 2007/3055/002993

CONTRATO: 161/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: IBACA- INSTITUTO BIOMÉDICO

DE ANÁLISES CLÍNICA E AMBIENTAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

VALOR TOTAL: R\$ 123.052,80 (cento e vinte e três mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4152

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 245

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2010

SIGNATÁRIOS:

DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO

P/ Contratante

ALSENAL ALVES DE ARAÚJO

P/ Contratada

PROCESSO: 2010/3055/000905

CONTRATO: 162/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: J M C MACHADO ME

OBJETO: Prestação de Serviço de Controle Sanitário.

VALOR TOTAL: R\$ 8.571,62 (oito mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0195.4002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 100

MODALIDADE: Convite n.º. 029/2010.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2010

SIGNATÁRIOS:

DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO

P/ Contratante

JOSÉ MOACYR CORREA MACHADO

P/ Contratada

PARECER CESA N.º 001/2010

A Comissão Especial de Seleção e Avaliação dos Projetos de ONGs e demais entidades da Sociedade Civil que atuam na prevenção à DST/HIV/AIDS, Co-infecções e Assistência às Pessoas Vivendo com HIV/AIDS, devidamente constituída pela Portaria de n.º 67 de 30 de abril de 2010, vem a público divulgar o resultado da avaliação dos projetos apresentados, conforme previsto no Edital 001/2010.

Foram apresentados seis projetos por Organizações Não Governamentais e Entidades da Sociedade Civil que atuam na prevenção às DST/HIV/AIDS, Co-infecções e Assistência às Pessoas Vivendo com HIV/AIDS, estando todos devidamente postados dentro da data limite.

Contudo os projetos apresentados não supriram as expectativas da Secretaria de Estado da Saúde contidas no referido Edital de Seleção, no que diz respeito à necessidade de ações de intervenção comportamental e/ou apoio às pessoas vivendo com HIV/AIDS, por parte dessas Instituições. Dentre outros ajustes, se faz necessário melhor delimitar o público-alvo e território de ação de cada projeto para que as medidas sejam mais eficientes e passíveis de monitoramento e avaliação do impacto produzido por estas ações com relação à percepção de risco e mudança de comportamento frente à infecção por HIV/AIDS, bem como apoio às pessoas vivendo com HIV/AIDS.

Assim, consideramos REPROVADOS todos os projetos apresentados, e sugerimos publicação de novo Edital de Seleção, bem como a realização de Oficinas de Orientação para as organizações e entidades interessadas, para que as mesmas possam elaborar seus projetos de forma a contemplar os objetivos pretendidos por esta Secretaria.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO, em Palmas, aos 05 dias do mês de agosto de 2010.

ALEXSANDER SANTOS MOREIRA

Membro

DANICTIELI JUNQUEIRA

Membro

ELZA MARIA DA LUZ

Membro

HERNANE FARIAS MONTEIRO

Membro

JOSÉ MARCELINO VIANA

Membro

MARGARIDA ARAÚJO BARBOS

Membro

MÔNICA BANDEIRA

Membro

PERCILIANA JOAQUINA BEZERRA DE CARVALHO

Membro

SAMARAQUEIROGAB B. G. COSTA

Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO o Parecer "CESA" Nº 001/2010, emitido pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação dos Projetos de ONGs e demais entidades da Sociedade Civil que atuam na prevenção à DST/HIV/AIDS, Co-infecções e Assistência às Pessoas Vivendo com HIV/AIDS.

Palmas, 05 de agosto de 2010.

FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Estado da Saúde

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA Republicado por incorreções

Processo Administrativo : 2010.2900.00631
Estabelecimento Autuado : MÊS ALVES SOUZA SILVA – MJ PRODUTOS DE LIMPEZA
Auto de Infração : 021/2010
Base Legal : ARTIGO 10, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 6.437/77

A Coordenadoria de Fiscalização de Produtos da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77 e após análise dos autos em epígrafe, profere a seguinte decisão:

Após inspeção realizada na empresa MÊS ALVES SOUZASILVA – MJ PRODUTOS DE LIMPEZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.847.269/0001-21, localizada na Rua 15, nº 1639, Centro, em Gurupi/TO, a equipe de inspetores da VISA/TO lavrou o Auto de Infração nº 021/2010 conforme fls.03 dos autos, com base no artigo 10, IV da Lei 6.437/77, por estar à autuada fabricando saneantes sem registro, licença ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na respectiva legislação sanitária.

Na mesma ocasião foi lavrado também Termo de Interdição nº 18/2010 pelos mesmos fundamentos, conforme fls. 04 dos autos. A equipe constatou e determinou que "Fica interdito cautelarmente o estabelecimento acima citado de fabricar saneantes sem autorização".

Devidamente notificada no corpo do próprio Auto de Infração antes mencionado para apresentação de defesa ou impugnação do mesmo no prazo legal, conforme preconiza o artigo 22 da Lei nº 6.437/77, a autuada protocolou sua Contestação tempestivamente. A Defesa apresentada pela autuada foi de forma manuscrita, conforme fls.14/15 dos autos, na qual informa que "...concorda que a lei tem que ser cumprida, mais preciso pelo menos de vender o resto de mercadoria que tenho para pagar a própria matéria prima que esta p/ vencer...preciso pelo menos de 2 meses p/ isso...". A defesa não manifestou pela impugnação do Auto, nem tão pouco apresentou justificativas pelas irregularidades encontradas pela equipe de inspetores da VISA.

Convocada a autoridade atuante a se manifesta a cerca da Defesa da empresa autuada, informa às fls. 14/15 dos autos que: "A empresa não impugnou especificamente o auto de infração nem apresentou justificativas para as não – conformidades encontradas pelas equipe de inspetores." E faz em seu parecer as seguintes observação: "...ratificam-se o auto de infração e Relatório Técnico e pede-se a continuidade do processo administrativo com conseqüente aplicação da penalidade cabível, sendo que a empresa ainda se encontra irregular perante este órgão sanitário e inutilização de todos os produtos que estão na empresa, pois não possui autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA e os produtos não são notificados e/uo registrados." Desta forma, a autoridade atuante opta pela continuidade do processo administrativo.

É o relatório necessário.

Analisado os argumentos de defesa, parecer técnico e demais documentos que instruem os autos do processo administrativo, passa-se à decisão.

As justificativas apresentadas pela infratora são evasivas, e como já demonstrado, não exime da responsabilidade quanto aos produtos que fabrica, colocando assim em risco a saúde de seus consumidores finais.

Entretanto o estabelecimento autuado deixou de impugnar o mérito da Autuação propriamente eis que não apresentou nenhuma justificativa para o funcionamento da empresa sem as devidas licenças das autoridades sanitárias. Ora, a Lei Federal nº 6.437/77 é bastante clara em seu artigo 10, inciso IV quando determina: "extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente – Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa.". Outro ditame infringido é a Portaria nº 327/97 que define as Boas Práticas de Fabricação e Controle para Indústria de Saneantes.

Assim, considerando ser grave a natureza da infração, com arimo no § 2º do art. 22 e art. 2º, inciso II do supracitado ditame, DECIDO PELA APLICAÇÃO DAS PENAS DE MULTA, FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Adverte-se ainda que o autuado poderá recorrer à Diretoria de Vigilância Sanitária tendo para isso igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o parágrafo único do artigo 30 desta Lei Federal, ou, caso opte por acatar a presente decisão, terá desconto de 20% (vinte por cento) do total fixado se o recolhimento da multa for feito dentro do prazo de vinte dias, na exata dicção do que possibilita o artigo 21 da mesma Lei.

Contudo, se forem novamente encontrados no mercado ou na própria empresa produtos nessas mesmas condições, isto é, fabricados e postos à venda sem as devidas permissões das autoridades sanitárias, será novamente lavrado Auto de Infração e instaurado processo administrativo para apuração dos fatos, podendo culminar em interdição do estabelecimento e aplicação da pena de multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) como prevê o artigo 2º, §1º, inciso III da Lei nº 6.437/77.

Publique-se e notifique-se.
Palmas, em 28 de julho de 2010.

MACÁRIO RAMOS DE ARAÚJO
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo : 2010.2900.000640
Autuado : M. ARAÚJO LUZ - FARMALUZ
Auto de Infração : 020/2010
Base Legal : ARTIGO 10, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 6.437/77, c/c ART. 90
DA RDC Nº 44 DE AGOSTO DE 2009.

A Coordenadoria de Fiscalização de Produtos da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77 e após análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

Após inspeção realizada na Drogaria Farmaluz, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.615/0001-27, localizada na Avenida Moises cruz, nº 37, centro, em Dois Irmãos/TO, a equipe de inspetores da VISA/TO lavrou o Auto de Infração nº 20/2010 com base no artigo 10, IV da Lei 6.437/77 c/c Art. 90 da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009, por estar a autuada vendendo medicamentos sem autorização do Órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente e utilizar qualquer dependência da farmácia ou da drogaria como consultório ou outro fim diverso do licenciamento.

Na mesma ocasião foi lavrado também o Termo de Interdição nº 11/2010 com fundamento no artigo 10, inciso IV da Lei 6.437/77. A equipe constatou que a empresa vendia de medicamento referentes à Portaria nº 344/98, sem licença ou autorização do órgão sanitário competente, contrariando a legislação sanitária vigente.

Devidamente notificada no corpo do próprio Auto de Infração para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal, conforme preconiza o artigo 22 da Lei nº 6.437/77, a autuada protocolou sua defesa tempestivamente. Em suma fez várias considerações como justificativas para tais irregularidades encontradas pelos inspetores da VISA Estadual (fls. 11/28), vejamos: "... foi requerido e concedido Alvará Sanitário junto a Vigilância Sanitária do município de Dois Irmãos do Tocantins, precedido de vistoria prévia realizada em 18.01.2010..." "...que após a notificação do Auto de Infração nº 20/2010 foi providenciada a alteração da empresa perante a Junta Comercial do Estado do Tocantins e Receita Federal, excluindo as atividades questionadas e com a imediata retirada das mercadorias respectivas..." "...anexo requerimento à Ag. Nacional de Vigilância Sanitária, em 24.02.2010, ou seja, muito antes da data da autuação, acompanhado do respectivos comprovante de pagamento da GRU no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), em que foi solicitada a Renovação de Autorização de Funcionamento de empresa - AFE,

conforme consulta de situação de processo anexo;”, “...já foi requerido anexo, a renovação de licença por Ampliação de Atividades para dispensação de medicamentos sujeitos a controle;” e “CONSIDERANDO a ausência de má-fé ou reincidência da requerente, a qual sempre atuou de forma regular perante todos os órgãos de fiscalização, sendo que as irregularidades detectadas são atribuídas unicamente a erro de interpretação da legislação de regência, a qual sofreu profundas alterações recentes...”. Por fim requer que seja aceita as justificativas sem imposição de multa e revogação do auto de interdição nº 11/2010.

Em seu parecer técnico às fls.30/31 dos autos o inspetor responsável ressaltou que a Autuada através de documentações anexas aos autos demonstra que excluiu todas as atividades que não condizem com a dispensação de medicamentos, e com relação à Autorização de Funcionamento de Empresa concedida pela ANVISA teve seu deferimento publicado em 24/05/2010 através da Resolução nº 2294, onde consta a ampliação de atividades para dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial. E ao final se posiciona favorável pela desinterdição do armário de medicamentos sujeitos a controle especial e aplicação de advertência.

É o relatório necessário.

Analisados os argumentos da defesa, parecer técnico e demais documentos que instruem o processo administrativo, passa-se à decisão.

A autuada inegavelmente incorreu em infração sanitária quando foi flagrada funcionando sem as devidas permissões das competentes autoridades sanitárias.

Necessário se faz ressaltar, que a empresa desde o momento em que teve Interditado Cautelamente 01(um) de seus armários de medicamentos referente à Portaria nº 344/98, deixando assim de auferir lucros com as vendas dos mesmos, já está sendo reprimida pelo não cumprimento das normas sanitárias.

Contudo, desde a lavratura do Auto de Infração e Termo de Interdição, o estabelecimento vem demonstrando todo interesse em se adequar às exigências legais, configurando circunstância atenuante de eventual penalidade.

Assim, considerando que no caso in tela as penas cabíveis são as de advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da autorização para funcionamento e/ou multa, com arribo no §2º do art. 22 da Lei Federal nº 6.437/1977 DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Federal supra.

No que tange à interdição do estabelecimento, esta Coordenadoria decide pela DESINTERDIÇÃO DO ARMÁRIO DE MEDICAMENTOS REFERENTES À PORTARIA Nº 344/98, mas ressalva que a Vigilância Sanitária Estadual realizará nova visitas com intuito de comprovar a observação ou não das normas sanitárias.

Por fim, fica o autuado advertido que poderá interpor Recurso contra essa decisão tendo para isso igual prazo da defesa, conforme artigo 30 da Lei nº 6.437/77. Porém, caso seja lavrado novo Auto de Infração sobre idênticas circunstâncias responderá novamente a processo administrativo, ficando configurada reincidência específica, tomando o infrator passível de enquadramento em máxima penalidade além da caracterização da infração como gravíssima, nos exatos termos do que prevê o parágrafo único do artigo 8º do mesmo ditame legal.

Publique-se e notifique-se.
Palmas, em 23 de julho de 2010.

MACÁRIO RAMOS DE ARAÚJO
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS

**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES

PORTARIA Nº, 848 de 05 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO – Delegada Titular da Delegacia Estadual de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DECAME - matrícula: 836755-8, para presidir no encargo de Fiscal do Contrato Nº 059/2010, referente a aquisição de Pistolas PT640 e pt24/7, adquiridos através da empresa: FORJAS TAURUS S/A, CNPJ 92.781.335/0001-02 em Porto Alegre-PR, para atender as necessidades desta Secretaria através do Processo 2010/3100/559 – Portaria de Inexigibilidade Nº 769/2010, com recursos dos Convênios 402 e 548/08/MJ/SENASP.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor, Achiles Gonçalves Ferraz, Delegado de Polícia, matrícula 224537-0, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear Comissão de recebimentos e atestadores das pistolas do Convênio 402/08/MJ/SENASP os seguintes servidores: Presidente: MARIANGELA FERREIRA DOS SANTOS AMARAL – matrícula Nº 243868-2, Delegada de Polícia; Membro: Karla Kainã Milhomens de Freitas - matrícula Nº 856620-8, Diretora de Administração; Membro: Janete Maria Bezerra Silva – matrícula Nº 819037-2, Gerente de patrimônio.

Art. 5º Nomear Comissão de recebimentos e atestadores das pistolas do Convênio 548/08/MJ/SENASP os seguintes servidores: Presidente: ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula 853734-8, Responsável pela ACADEPOL; Membro: Maria do Espírito Santo da Silva Oliveira, Escrivã de Polícia, matrícula 853734-8; Membro: Janete Maria Bezerra Silva – matrícula Nº 819037-2, Gerente de patrimônio.

PORTARIA Nº 881, 05 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

SUBSTITUIR

LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO – Delegada Titular da Delegacia Estadual de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DECAME - Matrícula: 836755-8, pela servidora, JANETE MARIA BEZERRA SILVA – Matrícula Nº 819037-2, Gerente de patrimônio, para compor como membro a Comissão responsável para comprovar o recebimento de Materiais Permanentes, referente Processo Administrativo nº 2010/3100/00459. Tendo como presidente da aludida Comissão, MARIANGELA FERREIRA DOS SANTOS AMARAL – Matrícula Nº 243868-2, Delegada de Polícia, e demais membro, a saber: Karla Kainã Milhomens de Freitas - matrícula Nº 856620-8, Diretora de Administração.

PORTARIA Nº 882, 05 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

SUBSTITUIR

DJALMALEANDRO – Matrícula Nº 26522-5, Delegado de Polícia, pelo servidor, ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula 222690-1, Responsável pela ACADEPOL, para compor como membro a Comissão responsável para comprovar o recebimento referente a 07 carabinas 5.56, do Processo Nº 2009/3100/1033. Tendo como presidente da aludida Comissão, Ludmila Cristian Barreto Cesarino – Delegada Titular da Delegacia Estadual de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DECAME - Matrícula: 836755-8, e demais membro, a saber: Karla Kainã Milhomens de Freitas - matrícula Nº 856620-8, Diretora de Administração.

PORTARIA Nº 888, de 09 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR ESTÁVEL, os servidores abaixo relacionados devido o término e aprovação do Estágio Probatório.

Matrícula	Nome	Cargo
877249-5	ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA	Agente Penitenciário
832222-8	BRAULINO RODRIGUES PEREIRA FILHO	Agente Penitenciário
877347-5	DALTO JOSE BITTENCOURT	Agente Penitenciário
859241-1	GILBERTO FERREIRA DE SOUZA	Agente Penitenciário
859145-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	Agente Penitenciário
877289-4	JOSE ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário
877355-6	LEANDRO DA SILVA LIMA	Agente Penitenciário
861210-2	MARCOS DENIS BRASIL HOLANDA	Agente Penitenciário
877288-6	RODRIGO AMURIM SOUSA	Agente Penitenciário
877293-2	ROGERIO MARTINS MESSIAS NETO	Agente Penitenciário
873436-4	VINICIUS LIMA SILVA	Agente Penitenciário

PORTARIA Nº 889, de 05 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

CONCEDER,

Progressão Horizontal, aos servidores do quadro Permanente da Polícia Civil:

1) para a 1ª Classe Referência B o seguinte Agente Penitenciário de 1ª Classe Referência A.

Matrícula	Nome	A partir de
877249-5	ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA	20/06/2010
832222-8	BRAULINO RODRIGUES PEREIRA FILHO	20/06/2010
877347-5	DALTO JOSE BITTENCOURT	10/07/2010
859241-1	GILBERTO FERREIRA DE SOUZA	18/06/2010
859145-8	JOSE ANTONIO DA SILVA	21/06/2010
877289-4	JOSE ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	20/06/2010
877355-6	LEANDRO DA SILVA LIMA	10/07/2010
861210-2	MARCOS DENIS BRASIL HOLANDA	27/06/2010
877288-6	RODRIGO AMURIM SOUSA	28/06/2010
877293-2	ROGERIO MARTINS MESSIAS NETO	20/06/2010
873436-4	VINICIUS LIMA SILVA	19/06/2010

PORTARIA Nº 891, 09 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

SUBSTITUIR

EVERTON BENMUYAL DA COSTA - Escrivão de Polícia - Classe Especial - Matrícula nº 827216-6, pelo servidor, JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula 28606-1, para compor como membro a Comissão responsável para comprovar o recebimento de Municações, referente Processo Administrativo nº 2009/3100/01464. Tendo como presidente da aludida Comissão, LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO – Delegada Titular da Delegacia Estadual de Controle de Armas, Municações e Explosivos – DECAME - matrícula: 836755-8, e demais membro, a saber: ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula 222690-1, Responsável pela ACADEPOL.

PORTARIA Nº 893, de 09 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 7º, inciso I, da Lei 1.545/04 e suas alterações, resolve:

RETIFICAR,

A Portaria nº 653, de 16/06/2010, que concedeu Progressão Horizontal, a servidora do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica.

Onde se lê:

1) para a 1ª Classe Referência E a seguinte Papiloscopista de 1ª Classe Referência D.

Matrícula	Nome	A partir de
854007-1	JOANA DARC DA SILVA BANDEIRA BEZERRA	01/01/2010

Leia-se:

1) para a 1ª Classe Referência E a seguinte Papiloscopista de 1ª Classe Referência D.

Matrícula	Nome	A partir de
854007-1	JOANA DARC DA SILVA BANDEIRA BEZERRA	01/04/2010

PORTARIA Nº 894, de 10 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

As férias do servidor DJALMA LEANDRO, matrícula nº 26522-5, Delegado de Polícia de Classe Especial E, previstas para o período de 27/07/2010 a 25/08/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las no período de 06/08/2010 a 04/09/2010, com efeito retroativo a 27/07/2010.

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 506, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89 e art. 1º da Portaria nº 847 de 02/08/2010, resolve:

LOTAR,

PEDRO IVO COSTA MIRANDA, Delegado de Polícia de 2ª Classe, D, matrícula nº 838711-7, na Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC de Palmas, na condição de Adjunto, com efeito retroativo a 06/08/2010.

PORTARIA DGPC Nº 509 DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o ATO Nº 755 – NM de 03/02/2010, combinado com o art. 144, § 4º da CF/88, art. 116 da CE/89 e art. 1º da Portaria nº 847 de 02/08/2010, resolve:

DESIGNAR

MARCIO GIOTTO VILELA, Delegado de Polícia de 3ª Classe D, matrícula nº 836874-1, para exercer suas atribuições, na condição de adjunto, na Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Contra o Patrimônio/DEPATRI, a partir de 16/08/2010.

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**PORTARIA Nº 243, de 11 de agosto de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea c da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, As férias do servidor BARTOLOMEU DA MOTA BORGES, matrícula nº 842021-1, Assessoramento Direto – AD-7, previstas para o período de 16/08/2010 a 14/09/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA Nº 244, de 11 de agosto de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea c da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias da servidora CLEIA SARAIVA DA SILVA, matrícula nº 844441-2, Assessoramento Direto – AD-7, no período de 31/08/2010 a 14/09/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-los em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA Nº 245, de 11 de agosto de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea c da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora FLAVIA CRISTINA SOARES DE QUEIROZ SILVA, matrícula nº 845483-3, Assistente Técnico – AD-8, previstas para o período de 16/08/2010 a 14/09/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENV. SOCIAL**

Secretária: **MARIA DAS DORES BRAGA NUNES**

PORTARIA/STDS Nº 258/2010

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora GILDETH EVANGELISTA DE MACEDO, Superintendente de Desenvolvimento Social, matrícula 706680-5, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 058/2010, referente a Aquisição de Material para Doação, Processo nº 2010 4100 00151, objeto de Licitação na modalidade Carta Convite nº 086/2010, firmado com a Empresa RJ Comercial Ltda – ME.

Art. 2º - Designar a servidora, VALDINETE LOPES DE LIMA CASTRO, Assistente Operacional, matrícula 863128-0, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato de aquisição, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SETAS Nº 264, de 5 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

Art. 1º - Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Edna Barbosa Silva, Assistente Operacional II, AD-6, matrícula nº 873763-1, referente ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 23/08/2010 a 21/09/2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA – SETAS N.º 268, de 09 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora Maria Luiza Fiori Paulo Silva, matrícula Nº. 861340-1, Diretora de Administração, DAS-10, para responder pela Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira, com atribuições de substituir o titular Antônio Henrique Veras Montelo em seus afastamentos legais e férias.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA – SETAS N.º 273, de 11 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Art. 35, da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º- Remover a pedido, a servidora Maria de Belém Nepomuceno dos Santos, matrícula nº 611964-6, Analista Técnico-Administrativo, da Unidade Local de Pioneiros Mirins – Miracema do Tocantins para a Diretoria de Contratos e Convênios de 16/08/2010.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA – SETAS N.º 274, de 11 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º- Remover a pedido, a servidora Aldeídes Francisca da Silva, matrícula nº 34835-0, Assistente Operacional I, AD-4, da Diretoria de Recursos Humanos para a Superintendência de Desenvolvimento Social, a partir de 16/08/2010.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2º Termo Aditivo ao Convênio nº: 091/2009
Processo nº: 2009 4100 000421
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: Município de Dianópolis
Objeto: Prorrogação de vigência até 30/08/2010
Data de Assinatura: 30/06/2010
Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador
Maria das Dores Braga Nunes - Secretária
José Salomão Jacobina Aires - Prefeito

2º Termo Aditivo ao Convênio nº: 089/2009
Processo nº: 2009 4100 000423
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: Município de Colinas do Tocantins
Objeto: Prorrogação de vigência até 30/08/2010
Data de Assinatura: 30/06/2010
Signatários: Carlos Henrique Amorim - Governador
Maria das Dores Braga Nunes - Secretária
José Santana Neto - Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2010 4100 00151
 Contrato nº: 058/2010
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Contratada: RJ Comercial LTDA - ME
 Objeto: Aquisição de Material para doação às famílias em situação de vulnerabilidade social no Estado do Tocantins, conforme itens 01, 02 e 03 da Carta Convite nº 086/2010
 Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 086/2010
 Dotação Orçamentária:
 428900 08.244.0041.42320000, Natureza de Despesa 33 90 32, Fonte de recurso: 0100888888, Nota de Empenho 2010NE00349
 Valor: 33.037,15 (trinta e três mil, trinta e sete reais e quinze centavos)
 Data da Assinatura: 02/08/2010
 Vigência: 02/08/2010 a 31/12/2010
 Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Contratante
 Ronivaldo Machado de Lima – Contratada
 Fiscal do Contrato: Gildeth Evangelista de Macedo
 Matrícula: 706680-5

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS-TO**RESOLUÇÃO Nº. 52, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.
(Ad Referendum)**

Dispõe sobre “Aprovação do Relatório de Cumprimento do Objeto – “Projeto de Geração de Renda/Fábrica de Temperos”.

Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS-TO, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº. 2.092, de 09 de julho de 2009 e o artigo 24º, inciso XIV, do Regimento Interno, de 22 de outubro de 2009, que regem este Conselho; e,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS-2004;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS;

Considerando a Lei nº 8.742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Relatório de Cumprimento do Objeto – “Projeto de Geração de Renda/Fábrica de Temperos”, que atingiu seus objetivos, de acordo com o contido no relatório em epígrafe.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA CARIAGA SILVA
 Presidente

ADAPEC

Presidente: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS

PORTARIA Nº. 375, DE 06 DE AGOSTO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e o art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TC-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANDERLISA BANDEIRA LIMA PIMENTEL, Encarregada de Serviços II, matrícula funcional nº 878947-9, para exercer o encargo de Fiscal dos seguintes contratos:

1) Contrato nº. 60/2010, vinculado ao processo nº 2010.3453.000070, firmado com o Senhor ANIBAL PONCIANO DE OLIVEIRA, CPF nº 038.984.312-15.

2) Contrato nº. 74/2010, vinculado ao processo nº 2010.3453.000084, firmado com o Senhor VICENTE EDVAL TAVARES, CPF nº 243.349.791-49.

3) Contrato nº. 77/2010, vinculado ao processo nº 2010.3453.000086, firmado com a Senhora ESPERANÇA MARTINS RODRIGUES, CPF nº 275.329.681-20.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora NEIDE LIMEIRA FALCÃO, encarregada de Serviços I, matrícula funcional nº 634387-2, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 378, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e o art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TC-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS WLADIMIR DULNIK, Gerente de Programa, matrícula 838342-1, para exercer o encargo de Fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 85/2010, vinculado ao processo nº 2010.3443.001814, firmado com a empresa MMC AUTOMOTORES DO BRASIL S/A, CNPJ nº 54.305.743/0011-70.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora ALINE LIMA DE MORAES, Encarregada de Serviços AD-6, matrícula funcional nº 885815-2, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 379, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e o art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TC-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANDERLISA BANDEIRA LIMA PIMENTEL, Encarregada de Serviços II, matrícula funcional nº 878947-9, para exercer o encargo de Fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 81/2010, vinculado ao processo nº 2010.3453.000091, firmado com o senhor José Lopes Brandão, CPF nº 050.314.191-72.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora NEIDE LIMEIRA FALCÃO, encarregada de Serviços I, matrícula funcional nº 634387-2, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 380, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481,

de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e o art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TC-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANDERLISA BANDEIRA LIMA PIMENTEL, Encarregada de Serviços II, matrícula funcional nº 878947-9, para exercer o encargo de Fiscal dos seguintes contratos:

1) Contrato nº. 53/2010, vinculado ao processo nº 2010.3453.000052, firmado com o Senhor MÁRCIO DIAS SOUSA, CPF nº 336.523.761-53.

2) Contrato nº. 83/2010, vinculado ao processo nº 2010.3453.000102, firmado com o Senhor VALÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 877.158.721-72.

3) Contrato nº. 84/2010, vinculado ao processo nº 2010.3453.000101, firmado com a Senhora LINDETE NUNES DOS SANTOS, CPF nº 438.583.765-15.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora NEIDE LIMEIRA FALCÃO, encarregada de Serviços I, matrícula funcional nº 634387-2, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 100/2008.

PROCESSO: N.º 2010.3453.000090.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

LOCADOR: PEDRO OTACILIO LOPES SARAIVA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o índice o IGPM/FGV e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 502,97 (quinhentos e dois reais e noventa e sete centavos) mensais. Total anual de R\$ 6.035,64 (seis mil e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.04.122.0045.4047.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36. FONTE: 0240.

VIGÊNCIA: de 1º/08/2010 até 31/07/2011.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2010.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

PEDRO OTACILIO LOPES SARAIVA.

Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 81/2010.
 PROCESSO: N.º 2010.3453.00091.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
 ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADOR: JOSÉ LOPES BRANDÃO.
 OBJETO: Locação de imóvel 01 (um) imóvel urbano localizado à Avenida Eloi Correia, Quadra 1, Setor 1, Lote 382, Casa 160, no município de Goiatins - TO.
 VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mensais, perfazendo o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 34530 04 122 0045 4047.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240.
 VIGÊNCIA: de 1º/07/2010 até 1º/07/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2010.
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 JOSÉ LOPES BRANDÃO.
 Locador do imóvel urbano.

CONTRATO: N.º 85/2010.
 PROCESSO: N.º 2010.3443.001814.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 CONTRATADA: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL S.A.
 OBJETO: Aquisição de 04 (dois) veículos utilitário tipo Pick-up.
 VALOR TOTAL: R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 2010.3443.20.604.0012.4053.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.
 FONTE: 0225 Convênio nº 03/2009 MAPA/SFA-TO/ADAPEC e 0100.
 VIGÊNCIA: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.
 DATA DA ASSINATURA: 29/07/2010.
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
 Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva.
 Procurador da empresa contratada.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a Cláusula Nona do Contrato nº 81/2010 do processo nº. 2010 3453 000091 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com o senhor José Lopes Brandão, onde se lê: Natureza da Despesa: 30.90.36; leia-se: ... Natureza da Despesa: 33.90.36

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a Cláusula Quarta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2008 do processo nº. 2010 3453 000090 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com o senhor Pedro Otacilio Saraiva, onde se lê: Elemento de Despesas: 30.90.36; leia-se: ... Elemento de Despesas: 33.90.36.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR

Presidente: RUBERVAL SOUSA DE FRANÇA

**PORTARIA Nº 770/10,
de 11 de agosto de 2010.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º. A servidora BEATRIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº. 867823-5, para, acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº. 016/2010, celebrada entre esta Pasta e a Empresa EXATA COPIADORA LTDA, referente a serviços de copias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 14 de julho de 2010.

**PORTARIA Nº 771/10,
de 11 de agosto de 2010.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º. A servidora BEATRIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº. 867823-5, para, acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº. 011/2010, celebrada entre esta Pasta e a Empresa EXATA COPIADORA LTDA, referente a serviços de copias coloridas e encadernações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 05 de agosto de 2010.

MINERATINS

Diretor Presidente: ÍTALO PAGANO

Cumprindo ao disposto no § 5º do Art. 134 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, publique-se:

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - A.G.O
COMPANHIA DE MINERAÇÃO
DO TOCANTINS - MINERATINS
(CNPJ Nº 33.195.751/0001/60)
(NIRE 1730000007-8)**

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dez, às 09 horas, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, na sala de reunião da Companhia de Mineração do Tocantins, situada na Quadra 103 Sul, Rua SO 07, nº 12, atendendo convocação do Sr. Alvenir Lima e Silva - Presidente do Conselho de Administração, publicada no Jornal "Primeira Página", nos dias 22/03/2010, 29/03/2010 e 12/04/2010, nas páginas 2, 2 e 2, respectivamente, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, o Sr. Alvenir Lima e Silva - Presidente da A.G.O, o Sr. Haroldo Carneiro Rastoldo - Procurador-Geral do Estado e representante do acionista majoritário, o Sr. Hiram Melchiades Torres Gomes e o Sr. Marcelo Olímpio Carneiro Tavares - Membros do Conselho de Administração. Verificado o quorum legal, o Senhor Presidente da Assembléia Geral deu início à reunião e, na forma do disposto no § 3º do Art. 19 do Estatuto Social da Companhia, convidou o Sr. Haroldo Carneiro Rastoldo para secretariá-la, solicitando-lhe, de imediato, fazer a leitura do Aviso de Convocação da Assembléia Geral Ordinária nos termos integrais das publicações acima referidas. Após a leitura, passou-se à apreciação

da ordem do dia, a saber: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras de 2009. No exame do item 1), o Presidente da Assembléia colocou em apreciação o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia, acompanhadas de suas respectivas Notas Explicativas, dos Pareceres da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal, todos sem ressalva, assim como o Relatório do Conselho de Administração, publicados no D.O.E nº 3.065 de 28/01/2010 - págs. 74, 75 e 76 e no Jornal "Primeira Página" veiculado em 22/03/2010 - pag. 6. Analisados os documentos citados, a Assembléia Geral aprovou por unanimidade a prestação de contas do exercício de 2009. Após a apreciação da ordem do dia, eu Haroldo Carneiro Rastoldo, solicitei a palavra, e na qualidade de representante do acionista majoritário e em conformidade com o disposto no Estatuto Social da Companhia, sugeri que fosse antecipada a eleição para os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, haja vista que os mandatos teriam fim em 19/06/2010 e que seria dispendiosa e desnecessária nova convocação para tratar desta matéria. Nestes moldes indiquei a reeleição dos atuais membros dos Conselhos para um mandato que se encerrará em 30/04/2012 conforme prevê os art. 20 e 32 do já citado Estatuto Social. A sugestão foi acatada por todos, que aprovaram por unanimidade a reeleição dos atuais membros dos conselhos para o mandato a encerra-se em 30/04/2012, conforme segue: como Membros do Conselho de Administração permanecem o Sr. Alvenir Lima e Silva, brasileiro, casado, bacharel em Administração, portador do RG nº 307157 SSP/TO e CPF nº 087.192.761-68, residente e domiciliado na Quadra 706 Sul, Al. 06, Lote 43, Casa 142, Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-380, Palmas - TO; o Sr. Hiram Melchiades Torres Gomes, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador do RG nº 472 SSP/TO e CPF nº 127.111.105-59, residente e domiciliado na 108 Norte, Al. 04, Casa 11, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-100, Palmas - TO; e o Sr. Marcelo Olímpio Carneiro Tavares, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador do RG nº 938.821 SSP/TO e CPF nº 508.404.601-04, residente e domiciliado na Quadra 603 Sul, Alameda 10, Lote 22, Plano Diretor Sul, CEP: 77.016-352, Palmas - TO, como Membros e seus respectivos Suplentes do Conselho Fiscal permanecem o Sr. Alessandro de Almeida Campos, brasileiro, casado, bacharel em Psicologia, portador do RG nº 302.721 SSP/TO e CPF nº 691.606.271-15, residente e domiciliado na Quadra 407 Norte, Al. 2, Lt 58, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-570, Palmas - TO; que terá como seu Suplente o Sr. Alex Santos Neres, brasileiro, casado, bacharel em Administração, portador do RG nº 82147 SSP/TO e CPF nº 592.035.951-04, residente e domiciliado na Quadra 405 Sul, Al. 32, Lt. 16, Qi. 21, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-648, Palmas - TO; o Sr. Jales Pinheiro Barros, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Contábeis, portador do RG nº 1113506 SSP/GO e CPF nº 368.976.200-68, residente e domiciliado na Quadra 603 Sul, Alameda 11, Lote 13, Plano Diretor Sul, CEP: 77.016-372, Palmas - TO; que terá como sua Suplente a Sra. Ana Ferreira Alves Martins, brasileira, casada, bacharela em Ciências Contábeis, portadora do RG nº 52848 SSP/TO e CPF nº 626.632.591-87, residente e domiciliada na Quadra 207 Sul, Alameda 09, Lote 19, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-318, Palmas - TO; e a Sra. Aldacy Macedo dos Santos, brasileira, divorciada, bacharela em Administração, portadora do RG nº 300760 SSP/TO e CPF nº 309.191.345-72, residente e domiciliada na Quadra 604 Sul, Alameda 04, Lote 12, Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-042, Palmas - TO., que terá como sua Suplente a Sra. Maristela Alves Rezende, brasileira, divorciada, bacharela em Ciências Contábeis, portador do RG nº 130.688 SSP/TO e CPF nº 061.722.868-03, residente e domiciliada na

Quadra 104 Sul, Alameda 4, Lote 28, Ed. Residencial Veneza, Apto. 01, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-072, Palmas – TO. Após aprovação da reeleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, os mesmos foram empossados, e em seguida, resolveram convocar, para imediatamente após o término desta A.G.O., suas respectivas reuniões para tratar das eleições de seus presidentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Assembléia suspendeu a sessão por 10 (dez) minutos para a lavratura da presente ATA. Reabertos os trabalhos, a ATA foi lida por mim, Haroldo Carneiro Rastoldo – Secretário da Assembléia Geral, e após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes que desejarem fazê-lo.

Alvenir Lima e Silva
Presidente do Conselho de Administração
Presidente da Assembléia Geral
Jales Pinheiro Barros
Presidente do Conselho Fiscal
Hiram Melchhiades Torres Gomes
Membro do Conselho de Administração
Alessandro de Almeida Campos
Membro do Conselho Fiscal
Marcelo Olímpio Carneiro Tavares
Membro do Conselho de Administração
Aldacy Macedo dos Santos
Membro do Conselho Fiscal
Haroldo Carneiro Rastoldo
Procurador-Geral/Representante do Estado
Secretário da Assembléia Geral

DERTINS

Presidente: **ADELMO VENDRAMINI CAMPOS**

PORTARIA N.º 894, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3..224 - NM, de 25 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER a fruição das férias do servidor Saulo Viana de Oliveira, Assessor Técnico III, Matrícula N.º 839290-1, período aquisitivo 2009/2010, prevista para 16/08/2010 à 14/09/2010, podendo usufruí-las em período oportuno não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 895, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3..224 - NM, de 25 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER a fruição das férias da servidora Vanessa Aires Sardinha Sousa, Assessor Técnico IV, Matrícula n.º 8339350, período aquisitivo 2009/2010, prevista para 16/08/2010 à 14/09/2010, podendo usufruí-las em período oportuno não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato n.º 192/2010
Processo n.º. 2010/3845/000.378.
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DERTINS
Contratada: CMN CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA
Objeto: execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na rodovia TO-490, trecho: entroncamento TO-280 (São Valério) / entroncamento BR-242 / Paranã, com 91,60 km de extensão.
Valor: R\$ 3.772.860,52 (três milhões, setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Dotação Orçamentária: 38450.26.782.0080.3104, Elemento de despesa: 44.90.51, Fonte: 0100. Modalidade de Licitação: Concorrência n.º 039/2010. Data da assinatura: 04/08/2010.
Signatários: Adelmo Vendramini Campos - Representante da Contratante.
Roberto Magno Martins - Representante da Contratada.

Contrato n.º 193/2010
Processo n.º. 2010/3845/000.405.
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DERTINS
Contratada: CMN CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA
Objeto: execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na rodovia TO-354, trecho: Pium / entroncamento TO-374 (Café da Roça), com 75,00 km de extensão.
Valor: R\$ 2.648.386,51 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos) Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.
Dotação Orçamentária: 38450.26.782.0080.3104, Elemento de despesa: 44.90.51, Fonte: 0100. Modalidade de Licitação: Concorrência n.º 027/2010. Data da assinatura: 04/08/2010.
Signatários: Adelmo Vendramini Campos - Representante da Contratante.
Roberto Magno Martins - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 123/2009
Processo n.º 2010/3845/000.725
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DERTINS
Contratada: AGUINALDO PEREIRA SILVEIRA
Objeto: Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 27/07/2010.
Signatários: Adelmo Vendramini Campos - Representante da Contratante.
Aguinaldo Pereira Silveira - Representante da Contratada.

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE - ETSUS

Presidente: **ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES**

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO: "QUALIFICAÇÃO DO CUIDADOR DE PESSOAS IDOSAS COM DEPENDÊNCIA" DO MUNICÍPIO DE PALMAS / TO

EDITAL N.º 10, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

A Escola Técnica de Saúde Dr. Gismar Gomes, doravante denominada ETSUS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia vinculada a Secretaria Estadual de Saúde, neste ato representada pela Presidente Sr.ª. Aldenira Freitas Campos Gomes, nos termos da Lei 1.369, de 27 de março de 2003 e do Decreto N.º. 1.914, de 19 de novembro de 2003, torna pública a ABERTURA de inscrições para o processo seletivo para o curso: "QUALIFICAÇÃO DO CUIDADOR DE PESSOAS IDOSAS COM DEPENDÊNCIA", no município de Palmas / TO.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo para o curso "QUALIFICAÇÃO DO CUIDADOR DE PESSOAS IDOSAS COM DEPENDÊNCIA" no município de Palmas / TO, será regido pelo presente Edital e executado por uma Comissão Especial, que será designada por Portaria da ETSUS.

1.2 As informações complementares referentes ao curso acima mencionado encontram-se descritas no respectivo Plano de Curso, disponibilizado na Secretaria da ETSUS/TO.

2 DAS VAGAS E DO CURSO

2.1 Estão sendo ofertadas, gratuitamente, 36 (trinta e seis) vagas para o curso: "QUALIFICAÇÃO DO CUIDADOR DE PESSOAS IDOSAS COM DEPENDÊNCIA", no município de Palmas / TO.

2.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) serão destinadas para os servidores do Sistema Único de Saúde – SUS e as outras 50% (cinquenta por cento) serão destinadas para a comunidade. Caso as vagas destinadas para os servidores do SUS não forem preenchidas, as mesmas serão destinadas para a comunidade.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Ter ensino Fundamental Completo, comprovando com declaração ou histórico escolar;

3.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

3.3 Para os servidores do SUS, estar autorizado pelo serviço a frequentar o curso;

3.4 Demonstrar perfil / vocação pelo cuidado de idosos.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 NÃO haverá cobrança da taxa de inscrição.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia mais o original, para conferência por servidor da ETSUS, dos seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento, casamento ou averbação de divórcio;

b) Se servidor do SUS, CARTA DE LIBERAÇÃO DO SERVIÇO devidamente assinada pelo gestor responsável, conforme o modelo constante no anexo I a este edital.

4.3 As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida em cartório, devendo os candidatos apresentar todos os documentos citados no subitem 4.2, NO PERÍODO DE 23 A 27 DE AGOSTO DE 2010, das 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min, no seguinte endereço: Sede da ETSUS/TO, em Palmas – TO, situada à Quadra 606 Sul (antiga ARSE 62), Alameda Portinari, APM 7.

4.4 O Comprovante de inscrição será fornecido no ato de sua realização.

4.5 As datas e horários das entrevistas serão previamente agendados no ato da inscrição.

5 DO PROCESSO AVALIATIVO

5.1 O Processo Seletivo para o Curso: "QUALIFICAÇÃO DO CUIDADOR DE PESSOAS IDOSAS COM DEPENDÊNCIA" será constituído de entrevista, que identificará os candidatos com perfil/vocação para o cuidado com idosos, cuja etapa terá caráter classificatório e eliminatório.

5.2 As entrevistas serão realizadas individualmente, no período de 13 A 17 DE SETEMBRO DE 2010, em horários agendados no ato da inscrição, na sede da ETSUS, em Palmas – TO, no endereço citado no item 4.3.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da entrevista com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o início, munido do Comprovante de Inscrição e original do Documento de Identidade.

5.4 O candidato que não apresentar o original do Documento de Identidade informado no Requerimento de Inscrição, por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar boletim de ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. Neste caso o mesmo será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

5.5 A identificação especial também será exigida nos casos em que o documento de identidade apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador bem como nas demais situações que não permitam a identificação do candidato.

5.6 Não serão permitidas consultas a quaisquer materiais, seja impressos e/ou eletrônicos.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O candidato de maior idade, de acordo com o Parágrafo Único do art. 27 da Lei Nº. 10.741/03.

7 DO RESULTADO E SUA DIVULGAÇÃO

7.1 O Resultado preliminar será divulgado, na data provável de 22 DE SETEMBRO DE 2010, no sítio www.etsus.to.gov.br e no placar da ETSUS.

7.2 Os candidatos que por quaisquer alegações queiram entrar com recurso, deverão fazê-lo nos termos do item 8.1.

7.3 O RESULTADO FINAL, contendo a relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo, E A CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA, será divulgada em listagem por ordem decrescente de classificação dos candidatos, na data provável de 29 DE SETEMBRO DE 2010 no placar do Pólo da ETSUS em Palmas - TO, no sítio www.etsus.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado, disponível no sítio eletrônico: <www.diariooficial.to.gov.br>.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Executora no prazo de 23 E 24 DE SETEMBRO DE 2010.

8.2 Recurso interposto em desacordo com este Edital, não será considerado.

8.3 Recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital, não será analisado.

8.4 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.5 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

8.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra o resultado final definitivo.

8.7 A Comissão Executora do presente Processo Seletivo constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

9 DAS MATRÍCULAS

9.1 As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas nos dias 06 E 07 DE OUTUBRO DE 2010, na sede da ETSUS em Palmas – TO, no endereço constante no item 4.3.

9.2 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá entregar cópia autenticada em cartório OU cópia mais o original, para conferência por servidor da ETSUS, dos seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento OU Casamento OU Averbação de Divórcio;

b) Declaração de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental;

c) Certificado de Reservista, para alunos do sexo masculino entre 18 e 45 anos;

d) CARTA DE LIBERAÇÃO DO SERVIÇO, para servidores do SUS, modelo constante ao Anexo I;

e) 01 foto 3x4, original e recente.

9.3 No ato da matrícula o aluno assinará um Termo de Compromisso garantindo que não abandonará o curso, sob pena de ficar impedido de participar de qualquer Processo Seletivo da ETSUS por um período de 02 (dois) anos.

9.4 O candidato que não efetivar sua matrícula por falta da documentação exigida ou que deixar de comparecer no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga no curso.

9.5 Em caso de não preenchimento das vagas serão convocados os candidatos conforme o quadro de vagas e respeitando o critério de classificação.

10 DAS AULAS

10.1 O curso possui uma carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas/aulas, previstas para serem ministradas no período de 03 meses. Deste total 120 (cento e vinte) horas/aulas serão teóricas, realizadas em sala de aula, no período noturno, e as outras 40 (quarenta) horas aulas serão práticas e realizar-se-ão no turno matutino e/ou vespertino, conforme o cronograma a ser posteriormente divulgado.

10.2 As aulas teóricas serão realizadas na sede da ETSUS em Palmas – TO, com início previsto para o dia 14 DE OUTUBRO DE 2010, no período noturno. Momento em que os alunos estarão reunidos no mesmo espaço físico, sob a orientação do docente, realizando atividades programadas com a finalidade de discutir questões referentes ao seu trabalho, inclusive novos conhecimentos e habilidades.

10.3 As aulas práticas permitirão aos alunos desenvolverem atividades também programadas, sob a supervisão do docente/supervisor em locais previamente planejados e agendados, para observar os espaços, equipe e infra-estrutura, atendimento e/ou ações destinadas aos idosos.

10.4 Ocorrendo qualquer alteração, a mesma será publicada no sítio www.etsus.to.gov.br e no placar do pólo da ETSUS em Palmas – TO.

11 DO PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO DE CONCLUSÃO

11.1 Em atendimento às exigências educacionais pelo mundo do trabalho, os cuidadores de pessoas idosas com dependência deverão receber qualificação voltada para o desenvolvimento de capacidade de mobilizar e articular habilidades, conhecimentos e atitudes para realizar, individual e em equipe cuidados de promoção e prevenção, recuperação, reabilitação e acompanhamento. Esses profissionais deverão possuir bom relacionamento interpessoal, senso crítico-descritivo, ter iniciativa, flexibilidade, capacidade de observação, abstração e raciocínio lógico, reflexão e mudança ativa em si mesmo e nas suas práticas, manifestadas por atitudes de solidariedade, civilidade, compartilhamento, responsabilidade, empatia, aceitação, prudência e ética complementados pelo desenvolvimento das seguintes competências que lhes permitam atuar e acompanhar as transformações da área:

11.1.1 Módulo I - Desenvolver ações que busquem a proteção social e promoção da saúde, a prevenção e o monitoramento das situações que oferecem risco à saúde da pessoa idosa com dependência, visando à melhoria de sua qualidade de vida.

11.1.2 Módulo II - Desenvolver ações que estimulem o processo de interação e comunicação entre o idoso, seus familiares e a comunidade.

11.1.3 Módulo III - Agir com prontidão e presteza em situações imprevistas, articulando os recursos para seu pronto atendimento.

12 DA CERTIFICAÇÃO

12.1 Os discentes que obtiverem aproveitamento satisfatório nos três módulos e tendo completado às 160 horas de qualificação, com frequência mínima de 75%, receberão o certificado de QUALIFICACAO DE CUIDADOR DE PESSOAS IDOSAS COM DEPENDÊNCIA.

12.2 Os certificados serão expedidos pela ETSUS – TO.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A Comissão Especial do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

13.2 A matrícula do profissional implica a aceitação das condições de realização deste Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela Comissão.

13.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados que a este edital possa vir a complementar.

13.5 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar este Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

13.6 A ETSUS/TO não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização do Processo Seletivo.

13.7 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, que será designada por Portaria da ETSUS.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2010.

Aldenira Freitas Campos Gomes
Presidente

QUADRO DE DATAS

Atividades	Período
Período de Inscrição	23 a 27 de agosto de 2010
Entrevistas	13 a 17 de setembro de 2010
Publicação do Resultado Preliminar	22 de setembro de 2010
Período de Recurso	23 e 24 de setembro de 2010
Publicação do Resultado Final e convocação para Matrícula	29 de setembro de 2010
Período de realização das Matrículas	06 e 07 de outubro de 2010
Publicação do Edital de 2ª Chamada	13 de outubro de 2010
Realização das matrículas da 2ª chamada e início das aulas	14 de outubro de 2010

ANEXO I AO EDITAL ETSUS/TO Nº. 10/2010

TIMBRE DO MUNICÍPIO

CARTA DE LIBERAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do município de Palmas - TO, no uso de suas atribuições, vem por meio da presente, liberar o(a) servidor(a) _____, a fim de que o mesmo possa matricular-se no CURSO "QUALIFICAÇÃO DO CUIDADOR DE PESSOAS IDOSAS COM DEPENDÊNCIA", a ser ministrado pela Escola Técnica de Saúde Dr. Gismar Gomes – ETSUS/TO no pólo de Palmas/TO.

Para tanto o município deverá, a título de contrapartida, liberar o aluno/servidor, no período noturno, para cumprir uma carga horária de 120 (cento e vinte) horas aulas e no período diurno, para cumprir uma carga horária total de 40 (quarenta) horas/aula práticas, que serão subdivididas durante os 03 (três) meses previstos para a realização do curso, com início previsto para o dia 14 de outubro de 2010.

Declaro estar ciente que o curso possui duração total de 160 (cento e sessenta) horas/aulas, destas 120 (cento e vinte) horas/aulas serão teóricas, realizadas em sala de aula no período noturno, e as outras 40 (quarenta) aulas serão práticas e realizar-se-ão no turno matutino e/ou vespertino, conforme cronograma a ser posteriormente divulgado.

Local / Data

Nome do Secretário Municipal de Saúde
Assinatura do SMS

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JOSÉ PIRES DE CASTRO NETO

PORTARIA N.º 39/PE, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "a", e II, 37, incisos I, alínea "b", II e III, 38, inciso II, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.266, de 17 de dezembro de 2009, e com base no art. 40, §§ 2º, 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 9 de abril de 2010, às filhas menores 1º - HÉRICA FERNANDA FERREIRA VIANA e 2º - BETHÂNIA GABRIELLE FERREIRA VIANA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos proventos percebidos pelo ex-segurado, na data do óbito, observada a redução de que trata o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

PROCESSO Nº : 2010/2483/000871
EX-SEGURADO : Sidney Viana da Silva
ÓRGÃO : Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA : 0000361
QUADRO : Quadro de Oficiais Policiais Militares
POSTO : Primeiro Tenente
TIPO DE BENEFÍCIO : Temporário
DATA DE NASCIMENTO DAS MENORES : 11/01/1994 e 10/05/1999
VALOR DO BENEFÍCIO : R\$ 5.299,55
COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO : 1º- 50%, de 09/04/2010 a 11/01/2015.
2º- 50%, de 09/04/2010 a 11/01/2015 e de 100% de 12/01/2015 a 10/05/2020.
INÍCIO DO BENEFÍCIO : 09/04/2010
CUSTEIO : Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE : RPPS-TO

ITERTINS

Presidente: ONOFRE MARQUES DE MELO

PORTARIA Nº 0737/2010, de Quarta-feira, 11 de agosto de 2010.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Novo Acordo-TO, Comarca de Novo Acordo-TO, datada de 06/05/2010. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Loteamento Caracol, 5ª Etapa, Lote - 08, situado no município de Novo Acordo-TO, neste Estado, com área total de 72,3258 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M-2; cravado nas confrontações dos lotes 07 e 04, daí segue confrontando com o último nos seguintes azimutes e distâncias de 175º14'02" – 1.083,41 metros, 258º44'33" – 798,59 metros, passando pelo marco M-3, indo até o marco M-4, daí segue confrontando com o lote 09, no azimute e distância de: 01º15'31" – 881,29 metros, até o marco M-1, daí segue confrontando com o lote 07 no seguinte azimute e distância de 62º25'09" – 761,40 metros, indo até o marco M – 2, ponto de partida. "

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Novo Acordo - TO, Comarca de Novo Acordo - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

**PORTARIA Nº 0739/2010,
11 de agosto de 2010.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e,

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade-TO, Comarca de Natividade-TO, datada de 28/03/1997. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Bonito Pequeno – Lotes 01 e 02, com área respectiva de 59,7826 ha e 288,5904 ha, perfazendo uma área total de 348,3729 hectares, situado no município de Chapada da Natividade - TO, neste Estado, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CSV-M-0321, de coordenadas N=8.729.447,221m e E=196.171.021m, situado na margem esquerda do Córrego Lodo Vermelho, no limite da Fazenda Bonito Pequeno e Gorgulho (Proprietário: Jose Augusto De Souza - Matrícula: 2.308) Cód. Incri: 950076215210-5; deste, segue confrontando com Fazenda Bonito Pequeno e Gorgulho, com o seguinte azimute e distância: 112°51'26" - 395,54m, até o vértice CSV-M-0320 de coordenadas N 8.729.293,578m e E 196.535,503m; situado no limite da Fazenda Serra Linda (Proprietário: Hildo Junges - Matrícula: 1568); deste, segue confrontando com Fazenda Serra Linda, com o seguinte azimute e distância: 212°01'05" - 772,89m, até o vértice A4S-M-3316 de coordenadas N 8.728.638,261m e E 196.125,729m; situado na cabeceira do Córrego Bonito Pequeno; deste, segue pelo Córrego Bonito Pequeno, a jusante, pela sua margem direita, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°20'57" - 56,85m, até o vértice CSV-P-0972 de coordenadas N 8.728.582,722m e E 196.113,570m; 210°18'44" - 27,78m, até o vértice CSV-P-0971 de coordenadas N 8.728.558,739m e E 196.099,548m; 225°26'45" - 52,06m, até o vértice CSV-P-0970 de coordenadas N 8.728.522,213m e E 196.062,449m; 190°31'43" - 43,61m, até o vértice CSV-P-0969 de coordenadas N 8.728.479,335m e E 196.054,480m; 187°47'34" - 50,26m, até o vértice CSV-P-0968 de coordenadas N 8.728.429,538m e E 196.047,665m; 232°13'57" - 11,97m, até o vértice CSV-P-0967 de coordenadas N 8.728.422,206m e E 196.038,202m; 214°49'59" - 31,02m, até o vértice CSV-P-0966 de coordenadas N 8.728.396,747m e E 196.020,486m; 217°42'29" - 41,22m, até o vértice CSV-P-0965 de coordenadas N 8.728.364,135m e E 195.995,273m; 198°38'36" - 58,97m, até o vértice CSV-P-0964 de coordenadas N 8.728.308,260m e E 195.976,422m; 190°41'34" - 29,95m, até o vértice CSV-P-0963 de coordenadas N 8.728.278,827m e E 195.970,864m; 202°46'29"

- 41,55m, até o vértice CSV-P-0962 de coordenadas N 8.728.240,512m e E 195.954,778m; 213°35'43" - 77,75m, até o vértice CSV-P-0961 de coordenadas N 8.728.175,749m e E 195.911,757m; 247°45'34" - 49,77m, até o vértice CSV-P-0960 de coordenadas N 8.728.156,910m e E 195.865,687m; 196°56'46" - 53,46m, até o vértice CSV-P-0959 de coordenadas N 8.728.105,767m e E 195.850,103m; 161°22'54" - 58,46m, até o vértice CSV-P-0958 de coordenadas N 8.728.050,367m e E 195.868,767m; 191°14'58" - 89,52m, até o vértice CSV-P-0957 de coordenadas N 8.727.962,564m e E 195.851,303m; 202°38'30" - 49,95m, até o vértice CSV-P-0956 de coordenadas N 8.727.916,463m e E 195.832,073m; 191°26'02" - 46,41m, até o vértice CSV-P-0955 de coordenadas N 8.727.870,977m e E 195.822,874m; 202°27'56" - 26,95m, até o vértice CSV-P-0954 de coordenadas N 8.727.846,071m e E 195.812,575m; 191°04'01" - 74,54m, até o vértice CSV-P-0953 de coordenadas N 8.727.772,912m e E 195.798,266m; 182°18'23" - 65,00m, até o vértice CSV-P-0952 de coordenadas N 8.727.707,966m e E 195.795,650m; 186°38'25" - 48,94m, até o vértice CSV-P-0951 de coordenadas N 8.727.659,358m e E 195.789,991m; 224°03'02" - 35,48m, até o vértice CSV-P-0950 de coordenadas N 8.727.633,855m e E 195.765,319m; 179°41'57" - 29,36m, até o vértice CSV-P-0949 de coordenadas N 8.727.604,500m e E 195.765,473m; 240°58'14" - 26,06m, até o vértice CSV-P-0948 de coordenadas N 8.727.591,852m e E 195.742,684m; 248°10'15" - 30,71m, até o vértice CSV-P-0947 de coordenadas N 8.727.580,432m e E 195.714,173m; 267°09'34" - 56,18m, até o vértice CSV-P-0946 de coordenadas N 8.727.577,648m e E 195.658,059m; 258°24'24" - 38,62m, até o vértice CSV-P-0945 de coordenadas N 8.727.569,887m e E 195.620,230m; 236°43'55" - 59,23m, até o vértice CSV-P-0944 de coordenadas N 8.727.537,398m e E 195.570,709m; 219°20'16" - 17,97m, até o vértice CSV-P-0943 de coordenadas N 8.727.523,497m e E 195.559,316m; 254°27'43" - 32,51m, até o vértice CSV-P-0942 de coordenadas N 8.727.514,787m e E 195.527,990m; 218°53'01" - 25,20m, até o vértice CSV-P-0941 de coordenadas N 8.727.495,172m e E 195.512,172m; 292°05'58" - 50,35m, até o vértice CSV-P-0940 de coordenadas N 8.727.514,115m e E 195.465,521m; 260°17'52" - 32,44m, até o vértice CSV-P-0939 de coordenadas N 8.727.508,647m e E 195.433,541m; 242°35'44" - 68,94m, até o vértice CSV-P-0938 de coordenadas N 8.727.476,915m e E 195.372,336m; 279°17'56" - 39,39m, até o vértice CSV-P-0937 de coordenadas N 8.727.483,281m e E 195.333,461m; 296°12'43" - 43,07m, até o vértice CSV-P-0936 de coordenadas N 8.727.502,302m e E 195.294,824m; 255°36'41" - 60,07m, até o vértice CSV-P-0935 de coordenadas N 8.727.487,375m e E 195.236,639m; 234°29'10" - 32,90m, até o vértice CSV-P-0934 de coordenadas N 8.727.468,265m e E 195.209,860m; 181°57'00" - 43,67m, até o vértice CSV-P-0933 de coordenadas N 8.727.424,618m e E 195.208,374m; 175°29'02" - 34,18m, até o vértice CSV-P-0932 de coordenadas N 8.727.390,544m e E 195.211,066m; 194°23'19" - 49,47m, até o vértice CSV-P-0931 de coordenadas N 8.727.342,630m e E 195.198,774m; 189°32'32" - 65,98m, até o vértice CSV-P-0930 de coordenadas N 8.727.277,563m e E 195.187,836m; 260°40'51" - 21,72m, até o vértice CSV-P-0929 de coordenadas N 8.727.274,045m e E 195.166,399m; 162°27'16" - 17,22m, até o vértice CSV-P-0928 de coordenadas N 8.727.257,628m e E 195.171,590m; 185°43'17" - 73,25m, até o vértice CSV-P-0927 de coordenadas N 8.727.184,748m e E 195.164,288m; 124°13'08"

- 26,57m, até o vértice CSV-P-0926 de coordenadas N 8.727.169,805m e E 195.186,259m; 225°18'54" - 21,33m, até o vértice CSV-P-0925 de coordenadas N 8.727.154,806m e E 195.171,095m; 223°10'27" - 34,23m, até o vértice CSV-P-0924 de coordenadas N 8.727.129,840m e E 195.147,671m; 246°39'10" - 74,13m, até o vértice CSV-P-0923 de coordenadas N 8.727.100,463m e E 195.079,612m; 243°18'23" - 69,14m, até o vértice CSV-P-0922 de coordenadas N 8.727.069,405m e E 195.017,844m; 244°58'45" - 60,11m, até o vértice CSV-P-0921 de coordenadas N 8.727.043,982m e E 194.963,375m; 265°31'01" - 60,52m, até o vértice CSV-P-0920 de coordenadas N 8.727.039,251m e E 194.903,043m; 289°18'04" - 20,98m, até o vértice CSV-P-0919 de coordenadas N 8.727.046,187m e E 194.883,239m; 196°39'44" - 27,03m, até o vértice CSV-P-0918 de coordenadas N 8.727.020,297m e E 194.875,490m; 236°12'56" - 22,01m, até o vértice CSV-P-0917 de coordenadas N 8.727.008,056m e E 194.857,194m; 244°41'49" - 24,56m, até o vértice CSV-P-0916 de coordenadas N 8.726.997,558m e E 194.834,989m; 266°41'12" - 28,72m, até o vértice CSV-P-0915 de coordenadas N 8.726.995,898m e E 194.806,317m; 288°09'25" - 25,28m, até o vértice CSV-P-0914 de coordenadas N 8.727.003,775m e E 194.782,299m; 299°39'59" - 27,64m, até o vértice CSV-P-0913 de coordenadas N 8.727.017,456m e E 194.758,282m; 270°51'56" - 46,08m, até o vértice CSV-P-0912 de coordenadas N 8.727.018,152m e E 194.712,207m; 15°58'03" - 19,76m, até o vértice CSV-P-0911 de coordenadas N 8.727.037,152m e E 194.717,644m; 269°33'02" - 54,12m, até o vértice CSV-P-0910 de coordenadas N 8.727.036,728m e E 194.663,527m; 229°42'10" - 59,96m, até o vértice CSV-P-0909 de coordenadas N 8.726.997,949m e E 194.617,796m; 222°50'02" - 49,19m, até o vértice CSV-P-0908 de coordenadas N 8.726.961,878m e E 194.584,354m; 259°30'03" - 47,55m, até o vértice CSV-P-0907 de coordenadas N 8.726.953,214m e E 194.537,604m; 294°08'29" - 51,09m, até o vértice CSV-P-0906 de coordenadas N 8.726.974,108m e E 194.490,984m; 286°50'59" - 57,30m, até o vértice CSV-P-0905 de coordenadas N 8.726.990,717m e E 194.436,146m; 290°23'31" - 28,96m, até o vértice CSV-P-0904 de coordenadas N 8.727.000,807m e E 194.409,003m; 305°19'01" - 31,92m, até o vértice CSV-P-0903 de coordenadas N 8.727.019,259m e E 194.382,958m; 319°48'17" - 20,31m, até o vértice CSV-P-0902 de coordenadas N 8.727.034,777m e E 194.369,847m; 266°24'48" - 25,81m, até o vértice CSV-P-0901 de coordenadas N 8.727.033,162m e E 194.344,088m; 343°22'18" - 29,85m, até o vértice CSV-P-0900 de coordenadas N 8.727.061,765m e E 194.335,546m; 267°52'19" - 38,15m, até o vértice CSV-P-0899 de coordenadas N 8.727.060,348m e E 194.297,425m; 290°03'35" - 43,09m, até o vértice CSV-P-0898 de coordenadas N 8.727.075,127m e E 194.256,953m; 313°47'17" - 20,43m, até o vértice CSV-P-0897 de coordenadas N 8.727.089,263m e E 194.242,205m; 258°04'33" - 26,75m, até o vértice CSV-P-0896 de coordenadas N 8.727.083,736m e E 194.216,030m; 248°47'34" - 60,48m, até o vértice CSV-P-0895 de coordenadas N 8.727.061,856m e E 194.159,642m; 303°53'52" - 24,56m, até o vértice CSV-P-0894 de coordenadas N 8.727.075,557m e E 194.139,253m; 300°35'15" - 33,49m, até o vértice CSV-P-0893 de coordenadas N 8.727.092,600m e E 194.110,419m; 201°54'43" - 15,81m, até o vértice CSV-P-0892 de coordenadas N 8.727.077,931m e E 194.104,519m; 260°13'40" - 13,13m, até o vértice CSV-P-0891 de coordenadas N 8.727.075,701m e E 194.091,574m; 309°14'56" - 24,33m, até o

vértice CSV-P-0890 de coordenadas N 8.727.091,093m e E 194.072,734m; 253°11'40" - 16,33m, até o vértice CSV-P-0889 de coordenadas N 8.727.086,373m e E 194.057,105m; 284°55'13" - 34,21m, até o vértice CSV-P-0888 de coordenadas N 8.727.095,181m e E 194.024,049m; 278°32'13" - 46,64m, até o vértice CSV-P-0887 de coordenadas N 8.727.102,105m e E 193.977,924m; 185°39'06" - 19,65m, até o vértice CSV-P-0886 de coordenadas N 8.727.082,555m e E 193.975,990m; 270°18'38" - 21,24m, até o vértice CSV-P-0885 de coordenadas N 8.727.082,670m e E 193.954,754m; 272°20'43" - 26,39m, até o vértice CSV-P-0884 de coordenadas N 8.727.083,750m e E 193.928,383m; 259°27'32" - 46,13m, até o vértice CSV-P-0883 de coordenadas N 8.727.075,312m e E 193.883,036m; 249°47'11" - 37,58m, até o vértice CSV-P-0882 de coordenadas N 8.727.062,328m e E 193.847,773m; 299°25'18" - 31,62m, até o vértice CSV-P-0881 de coordenadas N 8.727.077,861m e E 193.820,231m; 288°47'32" - 39,00m, até o vértice CSV-P-0880 de coordenadas N 8.727.090,423m e E 193.783,314m; 255°04'36" - 28,18m, até o vértice CSV-M-0313 de coordenadas N 8.727.083,167m e E 193.756,089m, cravado na margem direita do Córrego Bonito Pequeno, no limite da Fazenda Novo Plano - Parte (Proprietário: Domingos Pinto De Cerqueira - (Posse); Deste, Segue Confrontando Com Fazenda Novo Plano - Parte, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°03'37" - 901,01m, até o vértice CSV-M-0325 de coordenadas N 8.727.970,322m e E 193.913,483m; 54°35'32" - 439,25m, até o vértice CSV-M-0324 de coordenadas N 8.728.224,818m e E 194.271,491m; 60°23'51" - 797,09m, até o vértice CSV-M-0347 de coordenadas N 8.728.618,561m e E 194.964,537m; cravado a margem direita do Córrego Lodo Vermelho; deste, segue com azimutes e distância de: 64°58'54" - 9,22m, até o vértice CSV-M-0323, cravado na margem esquerda do Córrego Lodo Vermelho, com coordenadas N 8.728.622,462m e E 194.972,895m; daí segue pelo referido córrego a montante, pela sua margem esquerda, com os seguintes azimutes e distancias: 349°13'12" - 23,01m, até o vértice CSV-P-1050 de coordenadas N 8.728.645,068m e E 194.968,590m; 9°37'13" - 23,09m, até o vértice CSV-P-1051 de coordenadas N 8.728.667,831m e E 194.972,449m; 5°17'47" - 30,53m, até o vértice CSV-P-1052 de coordenadas N 8.728.698,227m e E 194.975,266m; 16°47'25" - 34,89m, até o vértice CSV-P-1053 de coordenadas N 8.728.731,627m e E 194.985,344m; 30°53'17" - 28,09m, até o vértice CSV-P-1054 de coordenadas N 8.728.755,735m e E 194.999,766m; 323°56'54" - 15,95m, até o vértice CSV-P-1055 de coordenadas N 8.728.768,634m e E 194.990,376m; 28°24'53" - 58,45m, até o vértice CSV-P-1056 de coordenadas N 8.728.820,045m e E 195.018,191m; 27°32'44" - 29,45m, até o vértice CSV-P-1057 de coordenadas N 8.728.846,160m e E 195.031,812m; 65°33'46" - 31,96m, até o vértice CSV-P-1006 de coordenadas N 8.728.859,381m e E 195.060,908m; 358°10'00" - 62,84m, até o

vértice CSV-P-1005 de coordenadas N 8.728.922,188m e E 195.058,898m; 33°41'41" - 40,46m, até o vértice CSV-P-1004 de coordenadas N 8.728.955,853m e E 195.081,345m; 21°17'42" - 41,10m, até o vértice CSV-P-1003 de coordenadas N 8.728.994,143m e E 195.096,270m; 328°01'29" - 26,85m, até o vértice CSV-P-1002 de coordenadas N 8.729.016,922m e E 195.082,049m; 30°12'04" - 49,43m, até o vértice CSV-P-1001 de coordenadas N 8.729.059,639m e E 195.106,912m; 52°33'52" - 32,80m, até o vértice CSV-P-1000 de coordenadas N 8.729.079,579m e E 195.132,959m; 40°48'08" - 33,16m, até o vértice CSV-P-0999 de coordenadas N 8.729.104,679m e E 195.154,626m; 16°08'34" - 43,06m, até o vértice CSV-P-0998 de coordenadas N 8.729.146,038m e E 195.166,598m; 54°27'58" - 63,97m, até o vértice CSV-P-0997 de coordenadas N 8.729.183,215m e E 195.218,652m; 51°48'09" - 28,22m, até o vértice CSV-P-0996 de coordenadas N 8.729.200,663m e E 195.240,826m; 41°04'00" - 32,50m, até o vértice CSV-P-0995 de coordenadas N 8.729.225,163m e E 195.262,174m; 64°05'54" - 43,63m, até o vértice CSV-P-0994 de coordenadas N 8.729.244,220m e E 195.301,418m; 30°29'18" - 46,70m, até o vértice CSV-P-0992 de coordenadas N 8.729.284,464m e E 195.325,113m; 93°17'44" - 87,90m, até o vértice CSV-P-0991 de coordenadas N 8.729.279,411m e E 195.412,863m; 34°02'22" - 53,58m, até o vértice CSV-P-0990 de coordenadas N 8.729.323,813m e E 195.442,857m; 45°54'45" - 36,86m, até o vértice CSV-P-0989 de coordenadas N 8.729.349,458m e E 195.469,333m; 41°00'40" - 40,45m, até o vértice CSV-P-0988 de coordenadas N 8.729.379,983m e E 195.495,878m; 100°17'38" - 58,31m, até o vértice CSV-P-0987 de coordenadas N 8.729.369,564m e E 195.553,247m; 72°39'43" - 40,62m, até o vértice CSV-P-0986 de coordenadas N 8.729.381,669m e E 195.592,023m; 7°04'48" - 22,46m, até o vértice CSV-P-0985 de coordenadas N 8.729.403,958m e E 195.594,791m; 59°34'46" - 21,84m, até o vértice CSV-P-0984 de coordenadas N 8.729.415,015m e E 195.613,621m; 54°56'47" - 29,23m, até o vértice CSV-P-0983 de coordenadas N 8.729.431,802m e E 195.637,548m; 89°45'52" - 44,41m, até o vértice CSV-P-0982 de coordenadas N 8.729.431,985m e E 195.681,958m; 58°21'22" - 52,14m, até o vértice CSV-P-0981 de coordenadas N 8.729.459,339m e E 195.726,346m; 99°29'55" - 60,35m, até o vértice CSV-P-0980 de coordenadas N 8.729.449,380m e E 195.785,872m; 105°11'57" - 49,51m, até o vértice CSV-P-0979 de coordenadas N 8.729.436,400m e E 195.833,647m; 101°53'35" - 78,79m, até o vértice CSV-P-0978 de coordenadas N 8.729.420,163m e E 195.910,744m; 74°51'57" - 61,73m, até o vértice CSV-P-0977 de coordenadas N 8.729.436,279m e E 195.970,331m; 82°12'54" - 55,34m, até o vértice CSV-P-0976 de coordenadas N 8.729.443,776m e E 196.025,164m; 63°35'45" - 37,34m, até o vértice CSV-P-0975 de coordenadas N 8.729.460,383m e E

196.058,613m; 105°09'05" - 53,05m, até o vértice CSV-P-0974 de coordenadas N 8.729.446,516m e E 196.109,823m; 74°20'51" - 39,88m, até o vértice CSV-P-0973 de coordenadas N 8.729.457,277 e 196.109,823; 113°48'27" - 24,91m, até o vértice CSV-M-0321, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa IBGE-MTSF-96050 (São Félix do Araguaia-MT), de coordenadas N=8.715.523,339m E=536.681,136 m, Meridiano Central 51° WGr, IBGE-TOPL-93240 (Palmas-TO), de coordenadas N= 8.874.471,328 m e E=792.491,179, Meridiano Central 51° WGr, e da base transportada CSV-M-010, de coordenadas E 194.705,306 m e N 8.727.232,390 m, Meridiano Central 45° WGr, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr. 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM "

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

NATURATINS

Presidente: **STALIN BEZE BUCAR**

PORTARIA NATURATINS Nº. 508, DE 27 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

Em relação a William de Sousa Dias, matrícula nº. 866613-0, Assessor Técnico III, a partir de 05 de agosto de 2010;

Art. 1º - DESIGNAR o mesmo para responder pela Coordenadoria de Projetos, Programas Especiais e Convênios;

Art. 2º - REVOGAR todas as disposições contrárias.

PORTARIA/NATURATINS Nº 552, DE 11 AGOSTO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 2.997 - NM, de 09 de Setembro de 2009 (publicado no DOE nº 2.972, de 10/09/2009, pag. 10);

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores: ALICIRENE BORGES DE SOUSA ROCHA, Gerente de Núcleo I, matrícula funcional nº

818382-1 como titular e José DAMIÃO DA SILVA, Assessoramento Direto, matrícula funcional nº 862810-6, como suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 022/2010, celebrado com a empresa: WORD INVESTIMENTOS LTDA., Processo 2010 1031 000125, que tem como objeto a aquisição de Materiais de Consumo (Açúcar).

Art. 2º DESIGNAR os servidores: MARIANO FERNANDES NASCIMENTO, Gerente de Almoxarifado, matrícula funcional nº 880512-1, como titular e IDALMA ROSA MARQUES, Assessoramento direto, matrícula funcional nº 877409-9, como suplente, para receber e atestar o objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Revoga-se a portaria 384 de 17 de junho de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 545,
DE 10 DE AGOSTO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER o gozo das férias legais da servidora YARA LÚCIA DE SOUSA LIMA, matrícula nº. 211508-5, Economista, referente ao período aquisitivo 2006/2007, prevista para 09/08/2010 a 07/09/2010, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA/NATURATINS Nº 553
DE 11 DE AGOSTO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 2.997 - NM, de 09 de Setembro de 2009 (publicado no DOE nº 2.972, de 10/09/2009, pág. 10);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor: LETÍCIA COELHO CANÊDO, Assessor Técnico II, matrícula funcional nº 839119-0, e VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, Assessoramento Direto, matrícula funcional nº 842668-6, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 008/2010, celebrado com o INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, relativo ao Processo 2010 1031 000074, que tem como objeto a prestação de serviços de estagiário.

Art. 2º DESIGNAR os servidores: JAQUELINE BONI, Assessoramento Direto, matrícula funcional nº 887457-3, EUCLÉSIA LINHARES DOS SANTOS NETA, Assistente

Administrativo, matrícula funcional nº 8230-9, EDILMA CARDOSO DE CASTRO, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 860349-9, como titulares e WILLIAM DE SOUSA DIAS, Assessor Técnico III, matrícula funcional nº 866613-0 como suplente, para atestar a prestação do serviço objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 164, de 24 de Março de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/NATURATINS Nº 554
DE 12 DE AGOSTO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, Consoante o que confere o Ato Nº 2.997 - NM, de 09 de Setembro de 2009 (publicado no DOE nº 2.972, de 10/09/2009, pág. 10)

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a servidora: LETÍCIA COELHO CANÊDO, Assessor Técnico II, matrícula funcional nº 839119-0, e VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, Assessoramento Direto, matrícula funcional nº 842668-6, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 010/2008, celebrado com a empresa, SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO RODOVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS, Processo 2008 1031 000073.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras EDILMA CARDOSO DE CASTRO, Assessoramento Superior, matrícula funcional nº 860349-9, como titular e EUCLÉSIA LINHARES DOS SANTOS NETA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 8230-9 como suplente, para receber e atestar o serviço adquirido, objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº. 283 de 04 de Maio de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNITINS

Reitor: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 1048/2009
Termo Aditivo: 1º
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins-UNITINS
Instituto de Radiodifusão Educativa-REDESAT
Contratado: Host Revenda Ltda-EPP
Objeto: Alteração da Cláusula Oitava
Vigência: O presente contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, a partir de 03 de julho de 2010.
Data da assinatura: 01/07/2010
Signatários: André Luiz de Matos Gonçalves-Reitor-Contratante.
Host Revenda Ltda-EPP-Marco Antonio Pinheiro Diógenes-Contratado.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensora Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

**PORTARIA Nº 431,
DE 03 DE AGOSTO DE 2010.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

SUSPENDER

Art. 1º O período de 02/08/2010 a 09/08/2010 das férias legais da Defensora Pública de Classe Especial, LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE, concedidas por meio da Portaria 444/2009, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/08/2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos três dias do mês de agosto de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 437,
DE 05 DE AGOSTO DE 2010.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 2ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Colméia, a Defensora Pública de 2ª Classe, Franciana di Fátima Cardoso, razão de férias legais concedidas por meio da Portaria Nº 444/2009, pelo período de 01/09/2010 a 30/09/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/09/2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de agosto de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº. 438,
DE 05 DE AGOSTO DE 2010.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para atuar na 3ª Vara de Família de Palmas.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de agosto de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 439,
DE 05 DE AGOSTO DE 2010.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública em Palmas, o Defensor Público de 1ª Classe, José Abadia de Carvalho, razão de férias legais concedidas por meio da Portaria Nº 444/2009, pelo período de 04/08/2010 a 01/09/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/08/2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de agosto de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 440,
DE 05 DE AGOSTO DE 2010.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, INÁLIA GOMES BATISTA, para atuar no Juizado Especial Cível e Criminal Central em Palmas.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de agosto de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 441/2010,
DE 05 DE AGOSTO DE 2010.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES, para realizar audiências nos dias 05 e 06 de agosto de 2010, na Comarca de Colinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de agosto de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 442/2010,
DE 05 DE AGOSTO DE 2010.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 2ª Classe, FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUZA, para realizar audiências e atendimentos no período de 09 a 13 de agosto de 2010, na Comarca de Colinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de agosto de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 443,
DE 05 DE AGOSTO DE 2010**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES, para responder cumulativamente pelas Defensorias Públicas de Araguaína e Filadélfia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 09/08/2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 444,
DE 09 DE AGOSTO DE 2010.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

SUSPENDER

Art. 1º O período de 10/08/2010 a 31/08/2010 das férias legais da Defensora Pública de Classe Especial, LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE, concedidas por meio da Portaria 444/2009, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos nove dias do mês de agosto de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 445,
DE 09 DE AGOSTO DE 2010**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º As Defensoras Públicas, Daniela Marques do Amaral, Maurina Jácome Santana e Wanessa Rodrigues de Oliveira, para atuarem no Mutirão Carcerário, a realizar-se em Palmas, no período compreendido entre 10/08/2010 e 10/09/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10/08/2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos nove dias do mês de agosto do ano de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 446,
DE 10 DE AGOSTO DE 2010.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando a publicação do Ato nº. 056/2010 no Diário Oficial nº. 3.158 de 16/06/2010, considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa da Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 01/07/2010, as Portarias Nº. 175 de 06/04/2010, publicada no Diário Oficial nº 3.115 de 14 de abril de 2010 e Nº. 192 de 13/04/2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.122 de 23 de abril de 2010,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/07/2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dez dias do mês de agosto de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

PORTARIA Nº 516/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 37 da Lei nº 1818 de 23 de agosto de 2007 e conforme o Ato nº 25, de 12 de maio de 2008,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor FRANCISLEY ROSA DE MEDEIROS, Técnico Ministerial, matrícula nº 21199, para em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área de Almoxarifado, no período de 16 de agosto a 04 de setembro de 2010, durante o afastamento do titular do cargo LUIZ EVELINO BARBOSA.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de agosto de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 517/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça MARCOS LUCIANO BIGNOTTI, para atuar perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sessão de julgamento da 2ª Câmara Criminal, no dia 10 de agosto de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de agosto de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 518/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ato 061/2010, que declarou ponto facultativo, no âmbito deste Ministério Público Estadual, o dia 11 de agosto de 2010 (quarta-feira), alusivo ao dia do Advogado.

RESOLVE

DETERMINAR ao Promotor de Justiça GILSON ARRAIS DE MIRANDA que permaneça de plantão no dia 11 de agosto de 2010 (quarta-feira), na 14ª Regional – Palmas/Novo Acordo:

II - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de agosto de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 519/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo denominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal de Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Objeto do Contrato
Alberto Neri de Melo Matrícula nº 97809	Frederico Ferreira Frota Matrícula nº 98610	025/2010	Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e na instalação de Sistema de Controle de Acesso com fornecimento de materiais e adaptações necessárias em Palmas e Araguaína/TO

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º – Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de agosto de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 520/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR os Promotores de Justiça FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO e THAÍS CAIRO SOUZA LOPES para atuarem no "Mutirão Carcerário" do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de agosto de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 521/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ESTABELECEER lotação a servidora CAROLINE PEREIRA GUIMARÃES, Técnico Ministerial: Assistente Administrativo, na sede das Promotorias de Justiça de Araguaína, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de agosto de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 522/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ESTABELECEER lotação a servidora VIVIANE DE ANDRADE FRANCO GUEDES, Oficial de Diligências Especialidade: Institucional, na sede das Promotorias de Justiça de Araguaína, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de agosto de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 523/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – REVOGAR a Portaria nº 973, de 25 de setembro de 2008, na parte que estabeleceu lotação ao servidor VALDENI PEREIRA DOS SANTOS, Oficial de Diligências, matrícula nº 90608, na Promotoria de Justiça de Guaraí.

II – ESTABELECEER sua lotação na Sede da Procuradoria-Geral de Justiça da capital.

III – DESIGNAR para desempenhar suas funções no Cartório de 1ª Instância.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de agosto de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 524/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ESTABELECEER lotação ao servidor GILCIFRAN ANDRADE MIRANDA, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, na sede da Promotoria de Justiça de Ananás, a partir do dia 09 de agosto de 2010, observada a dilação do prazo para entrar em exercício de até 15 (quinze) dias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de agosto de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 525/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo denominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal de Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Objeto do Contrato
Pedro Augusto Ferreira Viana Matrícula nº 92208	Alberto Neri de Melo Matrícula nº 97809	024/2010	Contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração dos projetos executivos e execução da obra do prédio sede da Promotoria de Justiça da cidade de Paranã/TO

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º – Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de agosto de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO N.º 2010/0701/000192

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça.

ASSUNTO: Anulação da Sessão Pública

, do processo licitatório referente a aquisição de purificadores de água.

DESPACHO Nº 826/2010 – No uso das atribuições legais contidas na Lei Complementar nº. 51, de 02 de janeiro de 2008, conforme as considerações favoráveis delineadas no Parecer Administrativo Nº 135/2010, datado de 30 de julho de 2010, acostado às fls. 226/237, emitido pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 051/2010, datado de 03 de agosto de 2010, acostado às fls. 238/241, emitido pela

Assessoria Especial de Controle Interno, ambas deste Órgão, e com fundamento nos termos da parte final do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, bem como da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, declaro NULA TODA A SESSÃO PÚBLICA atinente ao procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Presencial nº 018/2010, referente a aquisição de purificadores de água, haja vista a inobservância na ordem das fases do aludido pregão durante a sessão pública, a falta de julgamento objetivo e a desvinculação do instrumento convocatório, em afronta ao artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

Encaminhe-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de julho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2010.0701.000299

ASSUNTO: ASSINATURA DE PERIÓDICOS JURÍDICOS
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

DESPACHO Nº 840/2010 – Face às competências conferidas pelo artigo 17, inciso IX, alínea “c”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, que emitiu o Parecer Administrativo nº 139/2010, datado de 09 de agosto de 2010, às fls. 30/35, manifestando favoravelmente à modalidade da contratação pretendida, considerando o pedido constante do OFÍCIO/CESAF nº 79/2010, datado de 08 de junho de 2010, oriundo do Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF, para custeio de assinatura anual de periódicos jurídicos que integrarão o acervo da Biblioteca deste Parquet, os quais serão adquiridos por meio da empresa especificada, que detém exclusividade para edição, circulação e comercialização dos aludidos periódicos, conforme declaração acostada às fls. 27, o que inviabiliza a competição, conforme se vislumbra nos documentos que integram os autos em epígrafe; e com fulcro no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação dos referidos serviços, por meio da empresa EDITORA FÓRUM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.769.803/0001-92, no valor total estimado de R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente à assinatura, no período de 12 (doze) meses, das seguintes revistas impressas: Revista Fórum de Direito Tributário, Revista Fórum de Direito do Terceiro Setor e Revista de Interesse Público, nos valores de R\$ 1.960,00 (um mil e novecentos e sessenta reais), R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), respectivamente, bem como AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de agosto de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

APOSTILA 033/2010

No ATO nº 057/2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 3.189, em 29 de julho de 2010, que declarou estáveis os servidores relacionados no ANEXO ÚNICO ao referido Ato, EXCLUA-SE o nome do servidor João Gilvan Gomes de Araújo Filho, pois a previsão para a finalização de seu período de estágio probatório está previsto para o mês de outubro do corrente ano, dada a licença legalmente concedida ao servidor para participar de curso de formação em outro órgão, conforme processo administrativo nº 2010.0701.000079, de 03 de fevereiro de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de agosto de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 101/2010, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Peças de Informação para Promoção de Arquivamento, noticiando a condenação pelo Tribunal de Contas, do ex-prefeito de Crixás do Tocantins, em relação às contas consolidadas deste município, relativas ao exercício financeiro de 2006. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 06 de agosto de 2010.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 102/2010, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento de Procedimento Preliminar Preparatório nº 034/2010, instaurado para averiguar possível prática de nepotismo na prefeitura de Cariri do Tocantins, com a contratação de parentes do prefeito municipal daquele município, em virtude da denúncia anônima de fls.03, no ano de 2010. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 06 de agosto de 2010.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 103/2010, oriundos da 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí, contendo Promoção de Arquivamento de Peça de Informação, instaurado para apurar possível utilização de veículo público m benefício particular no Município de Fortaleza do Tabocão-TO, no ano de 2008. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 06 de agosto de 2010.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 104/2010, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Procedimento Preliminar nº 028/2010, instaurado para averiguar os sistemas municipais de assistência social, nos municípios de Crixás, Gurupi, Dueré, Aliança do Tocantins e Cariri-TO, no ano de 2010. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 06 de agosto de 2010.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Ricardo Vicente da Silva, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos nº. 105/2010, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Procedimento Preliminar nº 002/2008, instaurado para averiguar a regularidade nas transferências de lotes pela prefeitura municipal de Gurupi, no ano de 2010. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 06 de agosto de 2010.

Ricardo Vicente da Silva
Secretário do CSMP/TO

**PORTARIA Nº 028,
DE 10 DE AGOSTO DE 2010**

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade de serviço a ser desenvolvido junto à Comissão Permanente de Licitação, conforme justificativa apresentada pela Presidente, a senhora Edilma Dias Negreiros Lopes, por meio do MEMO Nº 190/2010 – C.P.L/P.G.J.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, à bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor JAIR KENNEDY FÉLIX MONTEIRO, referente ao período aquisitivo 2009/2010, marcadas para usufruto no período de 02/08 a 31/08/2010, sem prejuízo de gozo futuro, já tendo recebido o terço constitucional de férias, retroagindo os efeitos desta Portaria a 02/08/2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 10 de agosto de 2010.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 033/2009
Processo nº.: 2009/0701/000412
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Luzilene Araújo de Andrade Oliveira.
OBJETO: locação de imóvel urbano para abrigar as Promotorias de Justiça da Comarca de Itaguatins/TO.
VALOR MENSAL : R\$ 946,97(novecentos e quarenta seis reais e noventa sete centavos).
VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12(doze) meses, contados apartir da data de 01/09/2010.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei nº 8.666/93.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
ASSINATURA: 09/08/2010
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira
Contratado: Luzilene Araújo de Andrade Oliveira.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro **SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
Nº 009/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 9078/2008 - Assunto: Aposentadoria. Entidade: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO. Nos termos do Despacho nº 576/2010, fls. 72/74, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, INTIMADO o Senhor EZEMI NUNES MOREIRA – Ex-Secretário Municipal de Administração, para os termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15

(quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de agosto de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS
Relator

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
Nº 010/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 9815/2008 - Assunto: Aposentadoria. Entidade: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO. Nos termos do Despacho nº 575/2010, fls. 71/73, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, INTIMADO o Senhor EZEMI NUNES MOREIRA – Ex-Secretário Municipal de Administração, para os termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63-3232-5878), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de agosto de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO
N. 190/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 1291/2009 - 05 Volumes e apenso 8191/2009 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas do Poder Executivo relativas ao exercício de 2008 e auditoria - Entidade: Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO. Nos termos do Despacho nº 497/2010, fls. 105/106, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora BRASILINA CARVALHO DE ARAÚJO, Ex-Secretária de Educação, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15

(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de agosto de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO
N. 191/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 3680/2009 - 05 Volumes - Assunto: Inspeção - Entidade: Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS. Nos termos do Despacho nº 528/2010, fls. 768/770, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor MARCELO FALCÃO SOARES, Ex-Presidente do NATURATINS, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO
N. 192/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 1358/2009 e apenso 8305/2009 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas do Poder Executivo relativas ao exercício de 2008 e Auditoria - Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO. Nos termos do Despacho nº 364/2010, fls. 119/121, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor DEROCI PARENTE CARDOSO, Ex-Prefeito Municipal, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO
N. 193/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 2446/2009 - Assunto: Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2008 - Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO. Nos termos do Despacho nº 361/2010, fls. 125/127, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor DEROCI PARENTE CARDOSO, Ex-Prefeito Municipal, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO
N. 194/2010/RELT3-CODIL**

Processo nº 1378/2009 e apenso 8172/2009 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas do Poder Executivo relativas ao exercício de 2008 e Auditoria - Entidade: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO. Nos termos do Despacho nº 320/2010, fls. 176/179, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor NERCÍDIO JOSÉ DA SILVA, Secretário Municipal de Transporte à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO
N. 078/2010/RELT4-CODIL**

Processo nº 02514/2009 e apenso 0735/2010 - Assunto: Prestação de Contas do Ordenador e Auditoria referente ao exercício de 2008 - Entidade: Câmara Municipal de Ponte Alta do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 523/

2010, fl. 41/42, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor RUBERVAL SOUSA DE FRANÇA, Contador à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO
N. 079/2010/RELT4-CODIL**

Processo nº 02514/2009 e apenso 0735/2010 - Assunto: Prestação de Contas do Ordenador e Auditoria referente ao exercício de 2008 - Entidade: Câmara Municipal de Ponte Alta do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 523/2010, fl. 41/42, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora ROSIANE JACOBINA AIREZ, Responsável pelo Controle Interno à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Nº 045/2010/RELT6-CODIL**

Processo nº 2430/2010 e apensos 7501/2009 e 2323/2010 - Assunto: Prestação de Contas de Câmara Municipal - Entidade: Câmara Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO. Nos termos do Despacho nº 353/2010, fls. 43/51, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo

presente EDITAL, CITADA a Senhora IVANETE DE SOUSA RIBEIRO, Tesoureira da Câmara Municipal à época, para os termos do referido processo, e INTIMADA para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Nº 046/2010/RELT6-CODIL**

Processo nº 4172/2009 - Assunto: Concurso Público - Entidade: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 309/2010, fls. 105/106, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO o Senhor KLEBER MIGUEL VERCOZA NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal, para os termos do referido processo, e INTIMADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Eu, Adriana Nunes Tavares, Agente de Serviço, digitei e conferi.

JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS
Relator

ERRATA

Diário Oficial nº 3196 de 09 de agosto de 2010, página 23 e 24. Editais de Citações nºs 182, 183, 187, 188 e 189/2010/RELT3-CODIL foi publicado indevidamente. Sendo, assim, desconsiderado seu valor.

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS – PM – CTO – 012/2010. Abertura dia 30/08/2010 às 09h, visando à locação de veículos sendo 01 (um) caminhão do tipo toco com capacidade para 6m³; 01 (um) caminhão do tipo truck com capacidade para 12m³ e 01 (um) do tipo prensa para recolhimento de lixo doméstico, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, o qual poderá ser obtido diretamente na forma impressa, junto a CPL na sede dessa municipalidade. Mais informações (63) 3476 7000.

Adriana Ferreira Coelho
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS – PM – CTO – 005/2010. Abertura dia 30/08/2010 às 14h, visando à aquisição de ferros, cimentos e outros materiais do gênero, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, o qual poderá ser obtido diretamente na forma impressa, junto a CPL na sede dessa municipalidade. Mais informações (63) 3476 7000.

Adriana Ferreira Coelho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, da Prefeitura Municipal de Guaraí - TO, nomeada pelo Decreto 282/2009, comunica o CANCELAMENTO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010, que tem como objetivo a contratação de empresa no ramo de engenharia visando a Drenagens de Vias Urbanas e Construção de Meios Fios no Setor Cristo Redentor e Jardim Brasília no Município de Guaraí – TO, tendo em vista a não aprovação do Projeto de Engenharia pelo órgão competente.

Comissão Permanente de Licitação, Guaraí-TO, 11 de agosto de 2010.

Diógenes Luiz da Silveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DO Nº173/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO
CONTRATATO: EDMIR DE SOUZA BREGUEZ
CPF: 164.805.976-72
OBJETO: Aquisição de uma Pá Carregadeira usada de Rodas, de fabricação nacional, marca Cartepilar, mod.930 T série 57z4124, ano 1991 usada, conforme descrita e quantificada no ANEXO I do Edital Tomada de Preços nº 004/2010
VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Data da Assinatura: 12/07/2010.

EXTRATO DO CONTRATO Nº178/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO
CONTRATATO: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
CNPJ: 00.545.222/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, conforme descritos e quantificados no ANEXO I do Edital Tomada de Preços nº 005/2010.
VIGÊNCIA: 09/08 a 31/12/2010
VALOR: R\$163.364,47 (cento e sessenta e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
Data da Assinatura: 09/08/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmeirópolis To, torna publico para o conhecimento de todos, que foi Homologado e Adjudicado a Tomada de Preços nº. 01/2010, conforme descrito abaixo:
Art. 1º - Homologar a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 01/2010 da Comissão Permanente de Licitação, corroborado pelo Parecer Jurídico nº. 021/2010, sendo a contratação de empresa para construção de 15.600,00m2 de Passeios Publico e 2.050,00m de Meio-fios.
Art. 2º) Adjudicar a proponente Engehp, Engenharia Ltda. – CNPJ 10.542.833/0001-38 – Valor: R\$ 658.724,36
Art. 3º) Determina a Secretária Geral de Administração que sejam tomadas as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.
Palmeirópolis 21 de julho de 2010.

Enoque Souza Alves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: 023/2010 – Tomada de Preços nº. 01/2010
CONTRATO Nº.: 375/2010
CONTRATANTE: Prefeitura M. Palmeirópolis To
CONTRATADA: Engehp, Engenharia Ltda. – CNPJ 10.542.833/0001-38
OBJETO: Construção de Passeios Publico e Meio-fios. VALOR: R\$ 658.724,36.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.015.015.451.153.1009
C. E.; 04 – G.D. 04 – Mod. 90 – E.
Despesa: 51 – Fonte: 51
Convênio nº.: 153/2010 – S. Infra-estrutura.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2010
VIGÊNCIA: 13/07/2010 a 13/012/2010.
SIGNATÁRIOS: Enoque Souza Alves – Prefeito e Elimar G. Pagel Filho, sócio da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**Extrato do Decreto nº 79
de 14 de junho de 2010.**

Espécie: Dispensa de Procedimento Licitatório.
Objeto: Contratação do Médico José Daniel Diéguez Álmaquer para prestação de serviços médicos na Unidade Básica de Saúde do Setor Vila Nova.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, incs. IV e V.
Processo nº 10-3119
Cobertura Orçamentária Programa: 10.301.0069.2.148; Elementos: 3.3.90.36; Fonte: 41
Autorização: 14 de junho de 2010.

TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS
Prefeita de Porto Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

**PORTARIA N.003/2009
DE 02 DE JANEIRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO SDO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor BENEDITO ALVE DEALBUQUERQUE, no Cargo de Secretário de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde de Riachinho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos e disposições em contrário a partir da 01/01/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2009

EURÍPEDES LURENÇO DE MELO
Prefeito Municipal

LEI N.º DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO SDO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Riachinho - TO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**CAPITULO – I
SEÇÃO – I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerencia dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretária Municipal de Saúde, que compreende:

I – Atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;

II – A Vigilância Sanitária;

III – A Vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente;

IV – O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas estadual e federal;

**CAPITULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO****SEÇÃO I
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO**

Art. 2º - O fundo Municipal de Saúde ficará subordinado ao Secretário Municipal de Saúde;

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

I – gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III – submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a de Diretrizes Orçamentárias;

IV – submeter ao conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo;

V – encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI – subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede Municipal;

VII – assinar cheques com responsável pela tesouraria quando for o caso;

VIII – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do fundo;

IX – firmar convênios e contratos inclusive de empréstimos juntamente com o Prefeito Municipal, referente aos recursos que serão administrados pelo Fundo.

SEÇÃO III
DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art. 4º - São atribuições do coordenador do Fundo:

I – prepara as demonstrações mensais de receita e despesas a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;

II – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo.

III – manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV – encaminhar à contabilidade geral do Município:

a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b) trimestralmente os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;

c) Anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo.

V – firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI – preparar relatórios de acompanhamento de realização das ações de saúde para serem submetidos ao Secretário Municipal de Saúde;

VII – providenciar, junto à contabilidade geral do Município as demonstrações que indiquem a situação econômica financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;

VIII – apresentar ao Secretário Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômica financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;

IX – manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor provado e dos empréstimos feitos para a saúde;

X – encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;

XI – manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de Saúde.

XII – encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação de produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde.

SEÇÃO IV

I - DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 5º - São receitas do Fundo;

I – as transferências oriundas do orçamento da Seguridade Social, como decorrência do que dispõe o Art. 3.º VIII, da Constituição Federal;

II – os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

III – o produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;

IV – o produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao código Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier criar;

VI – doações em espécie feitas diretamente para este fundo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As receitas descritas neste Artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em vigência de estabelecimento oficial de crédito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II – de prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

II - DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 6º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I – disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;

II – direitos que por ventura vier a constituir;

III – bens móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de saúde do Município;

IV – bens móveis e imóveis doados, com o sem ônus, destinados ao sistema de saúde;

V – bens e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

III - DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 7º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que por ventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde.

SEÇÃO V
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

I – DO ORÇAMENTO

Art. 8º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e de equilíbrio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

I – DA CONTABILIDADE

Art. 9º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamento do sistema de saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinentes.

Art. 10 – A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e conseqüente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 11 – A escrituração contábil será feito pelo método das partidas dobradas.

PARÁGRAFO 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

PARÁGRAFO 2º – Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receitas e de despesas do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrativos financeiros exigidos pela Administração e pela Legislação pertinente.

PARAGRAFO 3º - As demonstrações e relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO V
DA EXECUCAO ORCAMENTÁRIA

I - DA DESPESA

Art.12 – Imediatamente após a promulgação da Lei Orçamentária, Secretario Municipal de Saúde aprovara o Quadro de Cotas trimestrais, que serão distribuídos entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde.

PARAGRAGO ÚNICO – As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite no orçamento e o comportamento da sua execução.

Art. 13 – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Art. 14 – A despesa do Fundo Municipal de saúde se constituirá de:

I – financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados;

II – pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no Art. Art. 1º da presente Lei.

III – pagamento pela prestação de serviços e entidades de direito privado para a execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto no Parágrafo 1º Art. 199, da Constituição Federal;

IV – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação de rede física de prestação de serviços de saúde.

VI – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, de planejamento, administração e controle das ações de saúde.

VII – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde.

VIII – atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações de serviço de saúde mencionados no Art. 1º da presente Lei.

DAS RECEITAS

Art. 15 – A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

Art. 16 – O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada;

Art. 17 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Valor de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) para cobrir as despesas de implantação do Fundo de que trata a presente Lei.

Parágrafo Único – As despesas a serem atendidas pelo presente Credito Especial correrão por conta á conta do Código de Despesas 4.130. Investimentos em Regime em Regime de Execução Especial, as quais serão compensadas com os recursos oriundos do Art. 43 parágrafos e incisos da Lei Federal n.4320/64.

Art. 18 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachinho - TO, aos 28 dias do mês de Dezembro de 1993, 172º da Independência 105º ano da Republica, 4º ano do Estado do Tocantins e 1º ano do Município de Riachinho – TO.

Antonio Wilson Pereira de Melo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO DO TOCANTINS

Aos 05/08/2010, o Prefeito Municipal de Sitio Novo do Tocantins, sancionou a Lei Municipal nº 355/2010, que rege o Fundo Municipal de Saúde do Município.

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES**

CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

ALBINO BARRETO DOS SANTOS
CTPS nº 63.846 Série nº 00024 – GO

Prezado Senhor:

Solicitamos o comparecimento de V.Sa. ao estabelecimento da empresa: Bento Peres Prestação de Serviços e Transportes LTDA, situada à Rod. BR 235 km 02 lote 11 sn, Setor Zacarias Campelo Pedro Afonso – TO, no prazo de 3 dias, para justificar suas faltas no período de 05/06/2010 a 09/08/2010, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, inciso “i”, da CLT.

Sem mais,

Atenciosamente,

Pedro Afonso – TO, 11 de Agosto de 2010

Silvio Peres Rodrigues
Proprietário

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Aroldo Alves Resende, CPF 158.783.681-53, torna público requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as licenças, Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI, e Licença de Operação-LO e outorga (barramento), referente á atividade de Bovinocultura, situada na Fazenda Gameleira, lote 53 do loteamento Gameleira nº13, município de Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/1997 e Resolução COEMA-TO N° 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Centro de Estetica Automotiva MF Ltda CNPJ 11.994.653-0001-50. Torna publico que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a Licença Ambiental Simplificada. Para atividade de higienização a seco de veículos, com endereço a 103 SULCJ 01 LJ 02 Nº 146 AV JK SAIDA PARA PARAISO PALMAS (TO) CEP 77015-012. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA N 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 001/2010

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que dispõe os artigos 15 e 23, § 1º, inciso III do Decreto 70.235/72, DÁ CIÊNCIA aos profissionais abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, DA EXISTÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, gerado em virtude do inadimplemento de obrigações fiscais junto a este Conselho Profissional, e para que no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação desta NOTIFICAR para que compareçam a sede do COREN-TO, localizado à 601 Sul, Conjunto 01, Lote 17, Avenida Teotônio Segurado, em Palmas – TO, para que se proceda a regularização, e/ou impugnação do lançamento fiscal, ciente ainda, que o não comparecimento no prazo supracitado, ensejará a tomada das medidas judiciais previstas na Lei nº 6.830/80.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Adonias Ribeiro Alves, COREN/TO nº 97099-TE, PAF Nº 019/2010; Camila Paula da Silva, COREN/TO nº 500862-TE, PAF Nº 002/2010; Dinilson Alves da Silva, COREN/TO nº 81332-TE, PAF Nº 004/2010; Ediene Cardoso Amaral, COREN/TO nº 86636-TE, PAF Nº 003/2010; Gilvania Dias Tavares, COREN/TO nº 117376-TE, PAF Nº 027/2010; João Matias Ferreira Filho, COREN/TO nº 117401-TE, PAF Nº 013/2010; Lenymara Alves dos Santos, COREN/TO nº 86641-TE, PAF Nº 016/2010; Maria do Carmo Araújo de Oliveira, COREN/TO nº 104058-TE, PAF Nº 010/2010. AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Camila Queiroz Gameiro, COREN/TO nº 456876-AE, PAF Nº 005/2010; Cenilda Lucia da Silva, COREN/TO nº 485441-AE, PAF Nº 006/2010; Francisca Maria Sousa Sena, COREN/TO nº 430827-AE, PAF Nº 026/2010; Francisca Lidia de Aguiar Marques, COREN/TO nº 366410-AE, PAF Nº 025/2010; Luciene da Silva Andrade e Silva, COREN/TO nº 541787-AE, PAF nº 018/2010; Maria Celeste Santa Cruz Ferreira, COREN/TO nº 261111-AE, PAF Nº 023/2010.

Palmas, 10 de agosto de 2010.

Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos
Coren/To 37721
Presidente
Deusirene Alves da Silva
Coren/To 81724
Tesoureira

EDITAL DE CITAÇÃO/COREN-TO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INSTRUÇÃO, designada pela Presidente do COREN-TO nos autos em apreço, por este instrumento, CITA, na forma do Art. 23, inciso I da Resolução COFEN 252/2001, o profissional, PEDRO PAULO FREITAS SOARES Enfermeiro, COREN-TO: 100924 para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar do fim do prazo decenal de circulação do presente, defesa prévia, por escrito, com rol de testemunhas e outras provas que pretenda produzir alusivas ao feito epigrafado, sob pena de não o fazendo, ser declarado revel. A defesa deverá ser protocolizada na Sede do COREN-TO em Palmas (601 Sul, Conj. 01, Lt 17, Av. Teotônio Segurado, CEP: 77016-330) das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min. MONICK ARAUJO BARBOSA, Presidente da Comissão de Instrução, COREN-TO nº 156648.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FATHO LTDA - ME, CNPJ nº 03.886.864/0001-40, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação de Palmas/TO, as Licenças Municipais: Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade de Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, localizada na Quadra 1112 SUL ALAMEDA 04 LOTE 13, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA Nº 237/1997 e Lei Municipal nº 1.011/01, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

IMPERADOR AGRO-INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
CNPJ 01.772.039/0001-90 - NIRE: 173.00000779

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE**CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas da IMPERADOR AGRO-INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, a se reunirem em, ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, na sede social, à Rodovia TO 262 – Km 102 – 5 Km a direita – Zona Rural – Cristalândia – TO, às 10:00 horas do dia 23 de Agosto de 2010, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Cristalândia-TO., 03 de agosto de 2010.

IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
Itelevino Pisoni – Presidente

AVISO DE CORREÇÃO EDITAL 15/2010.

A Loja Maçônica Construtores de Palmas NR 28, torna público que está errado o objeto publicado, foi corrigido para aquisição de pães e frios para utilização no hemocentro, material a ser licitado. dia 30/08/2010, às 14hs: 30 min a data de abertura do Pregão Presencial nº. 15/2010. A sessão realizar-se-á na Loja Maçônica Construtores de Palmas, sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação, sito à Quadra 208 sul, alameda 05, lote 73, Palmas – TO. Para retirar o edital a empresa interessada deverá procurar pelo fone 63-32251174, ou e-mail: lojaconstrutoresdepalmas@hotmail.com

Palmas - TO, 11 de Agosto de 2010.

Aguinaldo Cardoso Filho
Pregoeiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Mauro Marcelino Mendonça, CPF 271.410.551-34, torna público requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as licenças, Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI, e Licença de Operação-LO e Outorga (barramento), referente à atividade de Bovinocultura, situada no Quinhão A, Fazenda Gameleira loteamento São Félix nº 08, município de Formoso do Araguaia. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A empresa Martins Serviços Digitais Ltda-ME- CNPJ 07.186.552/0001-85, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e habitação a Licença LMP, LMI e LMO para atividade Serviços de Xerox, Serviços de Encadernação e Plastificação, com endereço completo Qd.104 Norte, Conj. 01, Rua NE 01, Lote12, Centro cidade de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TRATORFERTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-ME, CNPJ 10.866.379/0001-70 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação a Licença LMP, LMI e LMO para a atividade MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, localizado Qd. 712 Sul, AL. 05, Lt. 39, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
 - 1.1 arquivo único em *Word*;
 - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
 - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
 - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
 - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
 - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
 - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
 - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
 - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
 - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



VÍRUS

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: